



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2018

**LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA
ME/EPP**

Regido pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com alterações posteriores, Lei Estadual nº 5.237, de 17 de julho de 1991, Decreto Estadual nº 1.424, de 22 de agosto de 2003, com alterações posteriores, Decreto Estadual nº 29.342, de 28 de novembro de 2013, Decreto Estadual nº 4.054, de 19 de setembro de 2008, e Ato Normativo nº 25, de 1º de março de 2010, e, no que couber, pelos Decretos Federais números 3.555, de 8 de agosto de 2000, 5.450, de 31 de maio de 2005, e 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

OBJETO

AQUISIÇÃO DE ITENS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO/VÍDEO PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME

Abertura das Propostas

Data: 04/10/2018

Horário: 09h (horário de Brasília)

Sessão de Lances

Data: 04/10/2018

Horário: 10h (horário de Brasília)

Endereço Eletrônico: www.bb.com.br

Registrado sob nº 736777

A participação neste pregão eletrônico ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico e digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta inicial de preços, a partir da data do acolhimento de proposta até o horário da abertura de propostas.

Pregoeira

DILAIR LAMENHA SARMENTO

Telefone: (82) 4009-3274 /4009-3277/4009-3962

E-mail: licitacao@tjal.jus.br c/c pregao.tj.al@gmail.com

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

EDITAL

Processo nº 2018/8994

Pregão Eletrônico nº 045/2018

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo indicado, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto 5.450/2005 e, subsidiariamente, pelas Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas alterações e Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, bem como pelos Atos Normativos nº 25/2010, publicado no DOE em 31 de janeiro de 2007, nº 04 de 25/04/2006, publicado no D.O.E. em 27 de abril de 2006 e nº 10 de 12 de julho de 2006, publicado no D.O.E no dia 24 de julho de 2006.

O Pregão Eletrônico será conduzido por servidor integrante desta Administração, denominado (a) Pregoeiro (a), e membros da equipe de apoio, designados para este certame através das Portarias Nº 391/2017, publicada em 10 de maio de 2017, e previamente credenciados no aplicativo "Licitações-e", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. (www.bb.com.br), cujo monitoramento e inserção de dados gerados ou transferidos, utilizarão os recursos de segurança: criptografia e autenticação.

Os participantes deste Pregão terão como referencial de tempo obrigatoriamente o horário de Brasília /DF.

1.0 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação consiste na aquisição de itens e equipamentos de áudio/vídeo, conforme especificações constantes nos Anexos I – Modelo de Proposta e XII – Termo de Referência.

1.2 Integram este edital:

1.2.1 ANEXO I – Modelo de Proposta – Especificações do Objeto;

1.2.2 ANEXO II – Declaração de elaboração independente de proposta;

1.2.3 ANEXO III – Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação e declaração em atendimento ao disposto no art. 27, inciso V da Lei 8666/93;

1.2.4 ANEXO IV – Declaração de que não incide nas práticas de nepotismo vedada pela Resolução do Conselho Nacional de Justiça – CNJ número 7, de 18 de outubro de 2005, tampouco nos

impedimentos previstos pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, conforme modelo constante do Anexo IV deste edital;

1.2.5 ANEXO V – Planilha de Dados para pagamento e realização de outros atos necessários;

1.2.6 ANEXO VI – Minuta Contratual.

1.2.7 ANEXO VII – Termo de Referência.

2.0 DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1 O início da etapa de lances dar-se-á no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminados:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bb.com.br, no sistema “Licitações-e”.

REGISTRO NO BB nº 736777

DATA: 04/10/2018

HORÁRIO: 10h (horário de Brasília)

2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a participação no certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro (a) em contrário.

2.3 Nos casos de indisponibilidade de acesso do (a) pregoeira (o) à sala de disputa de lances no sistema “licitações-e”, que impeça o início da disputa, será aguardado o prazo máximo de até **2 (duas) horas**, contado do horário determinado no subitem 2.1. Decorrido esse prazo, será aplicada a regra do subitem anterior.

3.0 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) pessoas jurídicas que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
- b) que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos públicos federais, estaduais, municipais ou do Distrito Federal;
- c) estejam sob regime de concordata, recuperação financeira (judicial ou extrajudicial) ou falência.

3.1.1 Como requisito para a participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no presente edital, na forma estabelecida no sistema gerenciador deste Pregão.

3.2 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, de acordo com o Anexo III, sob pena de responsabilização civil, administrativa e/ou penal, na forma da legislação vigente.

3.3 Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este ficará impedido de participar desta licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo-se, assim, o(a) Pregoeiro (a) bem como a equipe de apoio de qualquer responsabilidade

administrativa, civil ou criminal decorrente desse fato.

3.4 Poderão participar as interessadas que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, sendo que sua regularidade será confirmada por meio de consulta ON-LINE, no ato da abertura da licitação.

3.4.1 As empresas interessadas em participar da presente licitação que não se encontrem cadastradas no SICAF, deverão apresentar os documentos relacionados no item 9.0 do edital, observando-se os respectivos prazos de validade.

4.0 DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento far-se-á no site do Banco do Brasil, no sistema “Licitacoes-e”. O interessado poderá acessar o site [http: www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), clicar na opção “Solicitação de Credenciamento nas licitações”, preencher os formulários constantes do mesmo, imprimir o “Termo de Adesão ao Regulamento” e o “Termo de Nomeação do representante”, que, após assinados, deverão ser entregues em qualquer agência do Banco do Brasil, que o concederá chave de identificação e de senha, privativa e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, de acordo com o § 1º do art. 3º do Decreto 5.450/2005.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema, implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico, de acordo com o § 6º do art. 3º do Decreto 5.450/2005.

4.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, de acordo com o § 5º do art. 3º do Decreto 5.450/2005.

4.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

4.5. O Proponente deverá declarar, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir o tratamento favorecido, inserto nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

4.5.1. A declaração será registrada no sistema “licitações-e” através da identificação do tipo de seguimento da empresa proponente.

4.5.2. Caso a proponente já esteja cadastrada no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no referido Sistema. Para tanto, deverá dirigir-se à qualquer agência do BANCO DO BRASIL.

4.5.3. Caso não haja a indicação de “ME” ou “EPP”, na forma do subitem 4.5, as Proponentes poderão participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.0 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS VIRTUAL

5.1 O encaminhamento da PROPOSTA DE PREÇOS pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital e Anexo(s). A PROPONENTE declarará no sistema,

antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de DECLARAÇÃO FALSA.

5.2 O período de acolhimento das propostas de preços dar-se-á a partir do dia 21/09/2018, até as 09h do dia 04/10/2018.

5.3 No campo Valor total do lote, a licitante deverá informar:

5.3.1 Preço Global, que deverá ser em moeda nacional, expressa em algarismos, com apenas 02 casas decimais, conforme especificações do Anexo I.

a) Constituem-se incluídas na proposta todas as despesas necessárias e aquelas correspondentes a tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete, seguros, cargas e descargas até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo exclusivo do licitante vencedor.

5.3.2 A licitante, ao inserir sua proposta, poderá informar no campo “Informações Adicionais”, exclusivamente, o seguinte:

a) A marca ou o fabricante de cada item cotado, observadas as exigências especificadas no Edital e seus Anexos.

5.3.2.1 A proposta não poderá impor condições ou conter opções (alternativas), sob pena de desclassificação.

ATENÇÃO

5.3.3 A licitante, no ato da elaboração da proposta ajustada ou negociada, deverá manter as mesmas informações constantes no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS ou como Anexo da Proposta Eletrônica.

5.4 A PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas PROPOSTAS E LANCES, bem como os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas ou ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5 Caberá à proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 A proponente deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (Órgão provedor do Sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5.7 No período de acolhimento de propostas de preços, que antecede ao da abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a PROPOSTA DE PREÇOS anteriormente apresentada.

5.8 Após a inserção das informações por meio dos campos “Condições do Proponente” e/ou “Informações Adicionais”, e antes da “Confirmação de Entrega da Proposta”, o sistema Licitações-e disponibilizará a opção inserir “Anexo da Proposta Eletrônica”, por meio da qual a licitante

poderá acrescentar informações que entender pertinentes à proposta que tiver elaborado.

5.9 O “Anexo da Proposta Eletrônica” poderá ser elaborado nos formatos Zipfile(.zip), Rich Text (.rtf) ou Portable Document (.pdf), ou quaisquer outros, desde que permitidos e compatíveis com o sistema “Licitações-e”. **O tamanho do arquivo não poderá exceder a 1,2MB.**

5.10 Havendo divergências entre as informações constantes nos campos “Condições do Proponente”, nas “Informações Adicionais” e as informadas no “Anexo da Proposta Eletrônica”, é facultada à realização de diligências pelo (a) pregoeiro (a), não podendo haver, entretanto, alteração da marca e modelo e/ou referência informada, prevalecendo aquelas inseridas nas “Condições do Proponente” e/ou “Informações Adicionais”.

5.11 A ausência do “Anexo da Proposta Eletrônica” não implica em desclassificação da proposta da licitante, desde que o (a) pregoeiro (a) possa, por meio das informações constantes nos campos “Condições do Proponente” e/ou “Informações Adicionais”, avaliar precisamente o objeto ofertado, podendo se valer inclusive de *folder's*, prospectos, *fac-símiles*, informações constantes nos *sites* oficiais do fabricante, conforme o caso.

6.0 DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

6.1 A partir do encerramento do horário previsto no subitem 5.2 deste edital, ou seja, após o encerramento do prazo de acolhimento de propostas, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sistema “licitações-e”, passando o(a) pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.1.1 Toda comunicação se dará EXCLUSIVAMENTE pelo sistema eletrônico, devendo os licitantes acessar o sistema nos horários das 7H30min ÀS 17h para que possam tomar ciência do que for deliberado acerca do certame, de forma que não percam os prazos para o cumprimento de obrigações e/ou exercício de direitos, não podendo invocar, posteriormente, perda de prazo por falta de acompanhamento das mensagens no chat.

6.2 A desclassificação de PROPOSTA DE PREÇOS será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3 O sistema ordenará, automaticamente, as PROPOSTAS DE PREÇOS classificadas pelo pregoeiro (a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4 Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.5 Caso haja desconexão com o (a) pregoeiro(a) no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o (a) pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do (a) pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

6.6 O tempo mínimo entre os lances, e o tempo mínimo entre o melhor lance serão de 20s (segundos) cada.

6.6.1 Caso a licitante não observe o tempo mínimo estipulado, será devidamente desclassificada pelo pregoeiro.

6.7 Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance, ofertado pela

empresa, que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.9 No decorrer da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

6.10 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de até (30) trinta minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11 O lote II é com cota reservada para licitantes que se enquadrem na condição de microempresas e/ou empresas de pequeno porte, nos termos dos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006; e em cumprimento ao quanto determinado nos incisos I e III do art. 48 desta Lei Complementar.

6.11.1 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

6.12 **No que concerne ao lote I**, após encerramento da etapa de lances, no próprio ambiente de disputa, o sistema detectará automaticamente a existência de situação de empate, nos termos do artigo 44 da LC 123/2006, entre o lance mais bem classificado e os lances apresentados por empresas com direito a tratamento diferenciado.

6.13 Considerar-se-ão empatados todos os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais bem classificado.

6.14 Não ocorrerá empate quando o melhor lance tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.15 Ocorrendo empate nos termos do disposto nos subitens 6.12 e 6.13, proceder-se-á da seguinte forma:

a) O pregoeiro(a) verificando a existência de empresa(s) enquadrada(s) no artigo 3º da LC 123/2006, no intervalo citado no subitem 6.13, convocará, na sala de disputa, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentação de proposta de preço inferior à primeira classificada;

b) A convocação deverá ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito e, havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, essa passará à condição de primeira classificada no certame, não importando a realização de nova etapa de lances;

c) Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma das alíneas “a” e “b” deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos subitens **6.12 e 6.13** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

d) No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **6.13** deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, por meio da apresentação de melhor oferta.

e) Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, no âmbito do sistema eletrônico, verificando a existência da eventual

ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.16 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem 6.15 deste edital, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentado.

6.17 Após a identificação do licitante melhor classificado na fase de lances, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

6.18 Encerrada a etapa de aceitação da(s) proposta(s), o pregoeiro(a) efetuará consulta no SICAF a fim de verificar a validade das certidões, e, caso a empresa não seja cadastrada no SICAF, de acordo com a documentação enviada via fac-símile (fax).

6.19 Se a proposta ou lance de menor valor total não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, aplicando a regra do subitem 6.15 deste edital, se for o caso, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

7.0 DOS ATOS POSTERIORES À SESSÃO VIRTUAL

7.1 Identificada a licitante detentora da melhor oferta e, após a solicitação do(a) Pregoeiro(a), a licitante deverá enviar, no prazo de 02 (duas) horas da solicitação do pregoeiro na sessão pública, prorrogáveis por igual período, a pedido justificado do interessado e mediante decisão fundamentada do pregoeiro, a proposta de preços ajustada e a documentação exigida no item 9.0 deste edital para fazer prova de que atende os requisitos necessários à sua habilitação, escaneada e enviada via correio eletrônico (licitacao@tjal.jus.br c/c pregao.tj.al@gmail.com), com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, **contados a partir da adjudicação do objeto**, para o endereço a seguir, sob pena de desclassificação:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

Departamento Central de Aquisições

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, 1º andar, Sala 12

Centro, Maceió/AL – CEP: 57.020-919

CONTEÚDO: DOCUMENTAÇÃO REF. LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2018

7.1.1 O prazo da remessa dos originais da(s) proposta(s) e dos documentos de habilitação estipulado no subitem anterior, será aferido pela data da postagem.

7.1.2 O descumprimento dos prazos estabelecidos no subitem anterior, poderá ser considerado recusa de celebrar o contrato, ensejando a desclassificação da licitante, bem como a aplicação das penalidades previstas neste instrumento convocatório, se os motivos não forem aceitos pelo(a) Pregoeiro(a).

ATENÇÃO

7.1.3 A proposta de preços AJUSTADA ao valor arrematado deverá obedecer às seguintes condições:

a) ser apresentada em formulário contínuo da empresa, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conter a razão social, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fac-símile, *e-mail*, preferencialmente, assinada e/ou rubricada em todas as folhas pelo representante legal da empresa licitante e com o preço da proposta detalhado por custos e despesas, tais como: impostos, frete, seguros e demais encargos necessários à execução do contrato;

b) conter preço unitário e global do lote, em moeda nacional, expressos em algarismos e por extenso, conforme especificações do Anexo I;

c) **Prazo de entrega de até 20 (vinte dias) corridos, contados do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, no local e endereço a seguir definido:**

c.1) Departamento Central de Material e Patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, situado na Avenida Jucá Sampaio, 1049 – Barro Duro, Maceió/AL. No horário das 08:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta feira (dias úteis).

d) **A garantia terá prazo mínimo de 02 (dois) anos, contados da data de entrega;**

7.1.4 Caso a proposta seja omissa no que concerne aos prazos, fica estabelecido que os mesmos serão os estipulados neste instrumento convocatório, no subitem 7.1.3, letras “c” e “d”.

7.2 A proposta ajustada e documentação de habilitação, deverão ser encaminhadas no endereço eletrônico informado no subitem 7.1, no formato Portable Document (.pdf), organizados em arquivos separados, buscando dar celeridade na disponibilização dos documentos, como por exemplo:

- Propostas e Declarações;
- Habilitação Jurídica;
- Habilitação Fiscal e Trabalhista;
- Habilitação-Qualificação econômica-financeira;
- Habilitação-Qualificação-Técnica.

8.0 DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

8.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.1.2 Analisadas as propostas, serão desclassificadas as que:

a) Forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;

b) apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a demonstrar sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

d) apresentarem proposta alternativa.

8.2 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias:

a) com base no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e documentação

complementar exigida no edital; ou;

b) no caso dos não cadastrados, da documentação exigida no edital.

8.3 Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo a adjudicação do objeto definido neste edital e seus anexos efetuados pelo menor preço.

8.4 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o (a) pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, e fará a negociação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto licitado.

8.5 O (a) pregoeiro (a), auxiliado (a) pela equipe de apoio, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes dar cumprimento às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação, sob pena de desclassificação da oferta.

8.5.1 Se houver indícios de inexecutabilidade do lance de menor preço, deverá o Pregoeiro, na forma do § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993, suspender a sessão e adotar as seguintes providências, no que couber:

8.5.1.1 Questionamentos junto à licitante para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecutabilidade;

8.5.1.2 Verificação de acordos ou convenções coletivas de trabalho e de sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

8.5.1.3 Levantamento de informações junto aos Ministérios do Trabalho e Emprego e da Previdência Social;

8.5.1.4 Consultas às entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

8.5.1.5 Pesquisas em órgãos ou entidades públicas e em empresas privadas;

8.5.1.6 Verificação de outros contratos que a licitante mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada;

8.5.1.7 Pesquisas de preços junto aos fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados, fabricantes;

8.5.1.8 Verificação das Notas Fiscais dos insumos e produtos adquiridos pela licitante;

8.5.1.9 Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;

8.5.1.10 Realização ou consulta de estudos setoriais;

8.5.1.11 Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

8.5.1.12 Solicitação de pareceres de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da área técnica do Tribunal ou de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão, desde que legitimamente habilitadas moral e tecnicamente para tanto;

8.5.1.13 Solicitação de amostras aos licitantes;

8.5.1.14 Demais providências que, no caso concreto, verifiquem-se pertinentes e necessárias.

8.5.2 Qualquer licitante poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade do lance de menor preço, devendo, nesse caso, apresentar as provas ou os indícios que fundamentam sua suspeita.

8.6 Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

8.7 Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.8 Se o licitante vencedor recusar-se a firmar o contrato, injustificadamente, e consequentemente não cumprir as obrigações contraídas, será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior.

9.0 DA HABILITAÇÃO

9.1 Com vistas à habilitação na presente licitação, a licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar, logo após o encerramento da disputa, no prazo de duas horas da solicitação do pregoeiro na sessão pública, prorrogáveis por igual período, a pedido justificado do interessado e mediante decisão fundamentada do pregoeiro, por e-mail, a seguinte documentação:

9.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.2.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.2.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

9.2.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

9.2.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.3.1 Prova de regularidade junto à Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

9.3.2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: CND - Certidão Negativa de Débito, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS ou pela Secretaria da Receita Federal;

9.3.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – Certidão de Regularidade de FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

9.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da

licitante; e

9.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011 (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

9.3.6 Nos casos em que as certidões no âmbito da Receita Federal, bem como no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional estiverem unificadas, será aceita a Certidão Negativa de Débitos conjunta. A unificação das certidões negativas está prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014.

9.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.4.1. A empresa deverá apresentar atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove (m) de forma satisfatória o desempenho de atividades com características compatíveis com o objeto deste edital.

9.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.5.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, a menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para a realização do certame.

9.6 OUTROS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

9.6.1 Declaração de elaboração independente de proposta, conforme Anexo II deste edital.

9.6.2 Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8666/93 e de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, conforme modelo constante no Anexo III deste edital.

9.6.3 Declaração de que não incide nas práticas de nepotismo vedadas pelas Resoluções nº 156, de 08 de agosto de 2012; nº 07, de 18 de outubro de 2005, com as alterações promovidas pela Resolução nº 229, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, conforme modelo constante do Anexo IV deste edital;

9.6.4 Planilha de dados preenchida na forma do Anexo V deste edital.

9.6.4.1 A não entrega da planilha de dados na forma do anexo acima mencionado não implicará a inabilitação da licitante do certame licitatório, devendo, o(a) Pregoeiro(a) conceder prazo para sua apresentação.

ATENÇÃO

9.7 Em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União, constante do Acórdão nº. 1.793/2011-Plenário, como condição habilitatória, a Comissão verificará em consulta “on-line” a regularidade das empresas licitantes junto ao:

a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico

www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

b) Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis.

9.7.1 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (www.tcu.gov.br).

9.7.1.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.7.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.8 A documentação deverá:

a) Estar em nome da licitante;

b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, o (a) pregoeiro (a) considerará como prazo de validade o de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição do respectivo documento, exceto a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ambas com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o art. 2º, do Decreto nº 6.106/2007;

c) Referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz. Tal dispositivo não é válido para a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária, bem como a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais.

9.9 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas.

9.10 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for convocado pelo (a) pregoeiro (a) para o saneamento da documentação apresentada com restrições, prorrogáveis por igual período a critério do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

9.11 A não regularização da documentação fiscal e trabalhista, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao Contratante convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação;

9.12 A prerrogativa regulamentada no subitem 9.8 não desobriga as microempresas e/ou empresas de pequeno porte da apresentação dos documentos de regularidade fiscal elencados no subitem 9.3, os quais deverão ser apresentados mesmo que com restrição, sob pena de inabilitação.

9.13 Para as empresas cadastradas no SICAF, fica facultada ao (a) Pregoeiro (a) a extração, na sessão pública, de declarações porventura existentes naquele sistema, que forem competentes para substituir os documentos relacionados nos subitens 9.2 e 9.3 deste edital, para fins de habilitação da empresa licitante. Essas declarações somente serão válidas para esta licitação se as informações relativas aos respectivos documentos estiverem disponíveis e dentro do prazo de validade naquele sistema.

9.14 Os documentos exigidos acima deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião de notas ou por servidor que realiza a licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.15 Os documentos exigidos no subitem 9.3 terão sua validade verificada, via *internet*, no momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação, prevalecerá a segunda.

10.0 DA IMPUGNAÇÃO, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DO RECURSO

10.1 Até dois dias úteis antes da data fixada para a realização da disputa eletrônica, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, nos termos do Anexo I do art. 12 do Decreto Estadual nº 1.424/2003.

10.1.1 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas, nos termos do § 1º do Anexo I do art. 12 do Decreto Estadual nº 1.424/2003.

10.1.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, nos termos do § 2º do Anexo I do art. 12 do Decreto Estadual nº 1.424/2003.

10.3 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará a plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

10.4 Declarado o(s) vencedor(s) neste procedimento licitatório, cabe recurso, a ser interposto no prazo de **02 (duas) horas**, conforme determinação do (a) pregoeiro (a), durante o qual qualquer licitante poderá, **de forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme art. 8º, inciso XIX do Anexo II do Dec. Estadual nº 1.424/2003, c/c o art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002, procedimentos estes realizados exclusivamente no **âmbito do sistema eletrônico**, em formulários próprios.

10.5 O recurso contra decisão do (a) pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.

10.6 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 Após apreciação do recurso o (a) pregoeiro (a) submetê-lo-á, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da adjudicação e homologação do procedimento.

10.8 Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no **DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES** deste Tribunal.

11.0 DA ADJUDICAÇÃO

11.1 A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pelo (a) Pregoeiro (a) no final da sessão e registrada em ata, após recebidos os envelopes contendo a documentação e a nova proposta adequada ao valor dos lances ofertados, ou se for o caso, à nova planilha de preços. Em caso de recurso a adjudicação será procedida pela autoridade mencionada no item seguinte.

12.0 DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 A homologação, em favor da licitante adjudicatária nesta licitação, será feita pelo Desembargador Presidente deste Tribunal, após recebimento do processo concluído pelo (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, e após manifestação da Procuradoria Administrativa deste sodalício, na forma do art. 22, anexo I e do art. 14, anexo II, ambos do Decreto nº 1.424, de 22 de agosto de 2003.

13.0 DA DESPESA

13.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados pelo **FUNJURIS**, registrado com o seguinte:

A) Unidade Orçamentária: 02501 - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO; Programa de trabalho: 02.122. 0003. 3048 - MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO; Id. Uso: 0 - Não Destinado à Contrapartida; Fonte: 291 - RECURSOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA; Tipo de Detalhamento de Fonte: 0 - SEM DETALHAMENTO; Detalhamento de Fonte: 000000 - SEM DETALHAMENTO; Natureza: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; Região Planejamento: 210 - TODO ESTADO; Plano Orçamentário: 000001 - Não Definido; Emenda Parlamentar: E0000; Processo: 2018/8994.

B) Unidade Orçamentária: 02501 - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO; Programa de trabalho 02.061. 0003. 2114 - MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNJURIS; Id. Uso: 0 - Não Destinado à Contrapartida; Fonte: 291 - RECURSOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA; Tipo de Detalhamento de Fonte: 0 - SEM DETALHAMENTO; Detalhamento de Fonte: 000000 - SEM DETALHAMENTO; Natureza 339030 - MATERIAL DE CONSUMO; Região Planejamento: 210 - TODO ESTADO; Plano Orçamentário: 000001 - Não Definido; Emenda Parlamentar: E0000; Processo: 2018/8994.

14.0 DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento do objeto da presente licitação, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota fiscal eletrônica em formato normal/fatura discriminativa, devidamente atestada pelo fiscal contratual;
- b) Certidão Negativa de Débito/CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS/ Receita Federal;
- c) Certidão de FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas, emitido pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho; e
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da

licitante.

14.2 Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.

14.3 A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem 14.1, implicará na sua devolução à CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

14.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

15.0 DOS PRAZOS DE ENTREGA

15.1 Prazo de entrega de até 20 (vinte dias) corridos, contados do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, no local e endereço a seguir definido:

15.1.1) Departamento Central de Material e Patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, situado na Avenida Jucá Sampaio, 1049 – Barro Duro, Maceió/AL. No horário das 08:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta feira (dias úteis).

15.2 Prazo de validade de proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

16.0 DO RECEBIMENTO

16.1. A Administração emitirá a(s) nota(s) de empenho especificando o objeto deste instrumento pretendido e a(s) quantidade(s), entregando-a(s) ao(s) Fornecedor(es) ou remetendo-a(s) por *e-mail*.

16.2. O recebimento deve obedecer ao aqui disposto e no item 7 do Termo de Referência, Anexo VII do Edital.

16.3. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido pelo Fiscal da Ata ou seu substituto legal:

a) **Provisoriamente**, imediatamente após a entrega, para efeito de posterior verificação da

conformidade do(s) produto(s) entregue(s) com a especificação;

b) **Definitivamente**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a verificação da qualidade do(s) produto(s) e consequente aceitação do Contratante.

16.4. O objeto deste instrumento deverá ser novo e devidamente acondicionado em suas embalagens originais, de forma a permitir a completa segurança, podendo o contratante solicitar amostras.

16.5. Uma vez entregue o objeto deste instrumento, iniciar-se-á a etapa de verificação que compreenderá a verificação dos quantitativos entregues, sendo posteriormente aferida a conformidade e atestado por escrito o seu recebimento.

16.6. O objeto deste instrumento entregue em desacordo com o especificado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o(s) Fornecedor(es) a substituí-lo(s) no prazo determinado pelo Fiscal, sob pena de ser aplicada penalidade.

16.1 Constatada a ocorrência prevista neste item, após a notificação por escrito ao(s) Fornecedor(es), será(ão) interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até a regularização da pendência.

16.7 O objeto será inteiramente recusado pelo Órgão Gerenciador nas seguintes condições:

16.7.1 Caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas no edital, seus anexos ou da proposta;

16.7.2. Caso apresente problemas de acondicionamento: embalagens violadas, vazamentos, objetos quebrados etc.

16.7.3. Caso o(s) fornecedor(s) apresente(m) marca(s) diferente(s) da(s) cotada(s), salvo em situações supervenientes devidamente justificadas e aprovadas pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

16.8. No caso de recusa do objeto deste instrumento, o(s) licitante(s) vencedor(es) terá(ão) o prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar a sua substituição, contados da comunicação escrita feita pelo Fiscal.

16.9 Imediatamente após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, o órgão recebedor adotará as providências para pagamento, o qual deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias úteis.

16.10 O aceite/aprovação do(s) material(is) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do(s) fornecedor(es) por vícios de quantidade, ou qualidade do(s) material(is), ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

17.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 Assinar o contrato, em até 10 (dez) dias úteis, a partir da convocação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa a ser contratada e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, conforme art. 64, da Lei 8.666/93.

17.1.1 O não comparecimento no prazo da convocação para assinatura do contrato, salvo impedimento, devidamente justificado, comprovado e aceito pela Administração, acarreta a imediata perda do direito de contratar, sem prejuízo da sanção prevista neste edital.

17.1.2 Nesse caso, é facultado à Administração, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.2 Entregar o objeto deste instrumento em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita a multa.

17.3 Substituir o objeto deste instrumento em desacordo com a proposta ou com as especificações, ou que porventura seja entregue com defeitos ou imperfeições.

17.4 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

17.5 A Contratada não será responsável:

17.5.1 Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

17.5.2 Pelo uso inadequado do objeto deste instrumento por servidores do Poder Judiciário do Estado de Alagoas.

17.6 O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

17.7 Não serão aceitos nenhum equipamento no ato da entrega e descarga por parte da transportadora com quaisquer avarias: contusões, arranhões, deslocamento de componentes e não configuração do descrito neste instrumento, ficando a devolução e transporte a cargo da contratada.

17.8 Manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

18.0 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

a) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento dos bens objeto deste ajuste, inclusive permitir o livre acesso dos responsáveis da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE, desde que devidamente identificados;

b) Atestar a execução do objeto do presente ajuste por meio do Fiscal do Contrato;

c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos neste instrumento;

d) Aplicar as penalidades por descumprimento do contrato;

e) Fiscalizar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19.0 DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

19.1 O objeto licitado será acompanhado e fiscalizado por servidor do Tribunal especialmente designado pela autoridade competente, que terá seu substituto legal, cabendo-lhes as atribuições e responsabilidades do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, os quais serão auxiliados, ou não, por empresa terceirizada a ser contratada.

19.2 Caberá ao Fiscal do contrato:

- a) Emitir a ordem de serviço do objeto contratual;
- b) Verificar a execução do objeto contratual, visando garantir a qualidade desejada;
- c) Atestar e encaminhar as notas fiscais ao setor competente para autorizar os pagamentos;
- d) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- e) Dar imediata ciência aos seus superiores e ao órgão de controle, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- f) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato.

19.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas pelo fiscal à autoridade competente, para a adoção das medidas que julgar necessárias.

19.4 A fiscalização será exercida pelo Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos. Ao Contratante se reserva o direito de rejeitar a execução do objeto contratual prestado, se em desacordo com os termos do edital.

19.5 Caberá ao Gestor do contrato:

- a) Prorrogar o Contrato junto à Autoridade Competente (ou às instâncias competentes), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- b) Comunicar a abertura de nova licitação à área competente, antes de findo o estoque de bens e/ou a prestação de serviços e com antecedência razoável;
- c) Acompanhar o pagamento de Faturas/Notas Fiscais;
- d) Comunicar ao setor competente quaisquer problemas detectados na execução contratual que tenham implicações na atestação;
- e) Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital, o Contrato ou a Lei;
- f) Exigir somente o que for previsto no Contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
- g) Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução, o qual, por sua vez, deverá corresponder àqueles previstos no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações;
- h) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;
- i) Alimentar os sites do Contratante, os sistemas informatizados deste Poder, responsabilizando-se por tais informações, inclusive sempre quando cobradas/solicitadas;
- j) Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;
- l) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- m) Documentar nos autos todos os fatos dignos de nota;

n) Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização da Contratada, com base nos termos Contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando as instâncias superiores e/ou os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

19.6 Fica designado o(a) Servidor(a) _____, lotado(a) no _____, matrícula _____, e em sua ausência, o seu substituto legal, (quando houver) para, nessa ordem, exercerem a gestão/fiscalização do contrato, devendo o mesmo representar este Tribunal perante a contratada e zelar pela boa execução do objeto pactuado, nas atividades de gestão, fiscalização e controle constantes no Ato Normativo nº 025/2010.

20.0 PENALIDADES

20.1 A licitante ou contratada que, por qualquer forma, não cumprir as normas de licitação ou do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa, nos termos do Decreto Estadual nº 4.054/2008:

20.1.1 advertência;

20.1.2 multa;

20.1.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas;

20.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

20.2 As sanções previstas nos subitens 19.1.1, 19.1.3 e 19.1.4 deste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

20.3 A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas de licitação ou dos contratos celebrados.

20.4 A multa deverá ser aplicada pelo ordenador de despesas ou outra autoridade competente, nos seguintes percentuais e hipóteses:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;

b) 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na entrega do bem, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão ou entidade interessada, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

c) 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II do art. 5º do supracitado Decreto;

d) 15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, em entregar o bem contratado, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;

e) 15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho; e

f) 20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao

prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.

20.5 A multa apenas será executada após regular processo administrativo, facultada a defesa prévia da licitante ou contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

20.6 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a licitante ou contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente a ela devidos ou cobrada judicialmente.

20.7 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega do bem, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

20.8 Em despacho fundamentado do ordenador de despesas do órgão ou entidade interessada e desde que haja justificado interesse público, poderá ser relevada:

20.8.1 A aplicação de multa por atraso na entrega do bem não superior a 5 (cinco) dias; e

20.8.2 Aplicação de multa cujo montante seja inferior ao dos custos de sua imposição.

20.9 A multa poderá ser aplicada CUMULATIVAMENTE com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante previsto no subitem 19.2, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

20.10 Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega do bem, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa, na forma do subitem 19.4, letra "b".

20.11 A multa prevista no subitem 18.4, letra "e", não será aplicada nas hipóteses de rescisão contratual que não ensejem sanções.

20.12 A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstem a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

20.12.1 por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a licitante ou contratada permanecer inadimplente;

20.12.2 por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no Edital, os documentos exigidos, quer, via fax ou Internet, de forma provisória, quer, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

20.12.3 por até 12 (doze) meses, quando a licitante ou contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e

20.12.4 por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante ou contratada:

20.12.4.1 apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem indevida;

20.12.4.2 praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da licitação ou da contratação; ou

20.12.4.3 for multada, e não efetuar o pagamento.

20.13 O prazo previsto no item 19.12.4 poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.

20.14 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

20.14.1 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

21.0 DA VIGÊNCIA

21.1 O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

22.0 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA

22.1 Homologado o resultado da licitação, o Tribunal de Justiça, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura do contrato que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

22.2 As convocações de que tratam o subitem anterior deverão ser atendidos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas 1 (uma) única vez a critério do TJ/AL, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 28 do Regulamento aprovado pelo Decreto 5.450/2005 e nos termos estabelecidos neste Edital.

22.3 Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação, nos termos definidos no subitem 22.1 é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo ou a licitação.

22.4 Ao assinar o contrato, a adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, no Edital, em seus anexos, e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Instrumento convocatório.

23.0 REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

23.1 É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de vigência do registro de preços.

23.2 Fica ressalvada desta vedação a revisão de preços efetuada conforme o art. 21 do Decreto Estadual nº 3.744/2007, bem como o disposto no Decreto estadual nº 29.342/2013 c/c Decreto federal nº 7.892/2013.

24.0 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

24.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante

prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, nos termos do artigo 14 do Decreto Estadual nº 3.744/2007, exceto os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, conforme dispõe o §8º do art. 22 do Decreto federal nº 7.892/2013.

24.2 Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este se manifeste sobre a possibilidade de adesão.

24.3 As contratações adicionais a que se refere o artigo 14 do Decreto Estadual nº 3.744/2007 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, limitadas essas mesmas contratações às 05 (cinco) primeiras adesões solicitadas e autorizadas, por item, nos termos do Parágrafo único, do referido art. 14, do Decreto Estadual nº 3.744/2007 c/c os §§ 3º e 4º do art. 22 do Federal nº 7.892/2013.

25.0 DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

25.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Tribunal (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

25.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Contratante deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

25.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

25.4 Não havendo êxito nas negociações, o Tribunal (órgão gerenciador) deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

26.0 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

26.1 O fornecedor terá seu registro cancelado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público; e

e) por acordo entre as partes, quando o fornecedor, mediante solicitação por escrito aceita pela Administração, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital que deu origem ao registro de preços ou de cumprir as cláusulas e condições do compromisso para futura e eventual contratação.

26.1.1 O cancelamento do registro de preços será feito no processo que lhe deu origem, devendo sua comunicação ser feita, ao fornecedor contratado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos respectivos autos.

26.1.2 No caso de ser ignorada ou inacessível a sede ou o domicílio do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário de Justiça Eletrônico, por uma vez, e afixação no local de costume do órgão gerenciador, considerando-se cancelado o registro na data considerada como de publicação no Diário da Justiça Eletrônico, que respeitará a forma do art. 4º, da Lei Federal nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

26.1.3 Em qualquer das hipóteses de cancelamento do registro de preços previstas neste item, é facultada à Administração a aplicação das penalidades.

26.2 O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

26.2.1 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

26.2.2 A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

27.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1 A participação nesta licitação implica a plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

27.2 O Contratante se reserva o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

27.3 O FUNJURIS – Fundo Especial de Modernização do Poder Judiciário é cadastrado no CNPJ do MF sob o nº 01.700.776/0001-87.

27.4 As respostas às petições formuladas pelas licitantes serão obrigatoriamente respondidas pelo Pregoeiro, no prazo de vinte e quatro horas, dando-se ciência aos demais licitantes e permanecendo disponíveis ao conhecimento de qualquer interessado, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital ou pelo seguinte e-mail: licitacao@tjal.jus.br.

27.5 Os casos omissos neste edital serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável à espécie.

27.6 O site oficial deste Tribunal é www.tjal.jus.br, onde são divulgados todos os procedimentos afetos a este certame licitatório.

27.7 É competente o foro da Comarca de Maceió-AL, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Maceió, 18 de setembro de 2018.

Dilair Lamenha Sarmiento
Pregoeira



DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO I

Modelo de proposta
(papel timbrado da empresa)

AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

REF: Edital de Pregão Eletrônico nº 045/2018

Prezado Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para entrega dela, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante sua validade.

Prazo de entrega dos produtos de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, em remessa única, no local e endereço a seguir definido: Assessoria Militar do Tribunal de Justiça – Praça Marechal Deodoro, 319, Centro – Cep.: 57020-919 – Maceió – AL. No horário das 08:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta feira (dias úteis).

Prazo de validade de proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outra (o)s que incidam sobre o objeto licitado, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O valor global de nossa proposta é de R\$ _____, nos termos abaixo:

LOTE I – ITENS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO/VÍDEO (AMPLO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CABO HDMI 15M 4K SPEED ULTRA HD (ACABAMENTO TRIPLA BLINDAGEM, VERSÃO HIGHT SPEED, CONDUTORES DE COBRE E CONECTORES BANHADO A OURO 24K, 15MTS, COMPATIBILIDADE 3D 4K, RESOLUÇÃO SUPORTADA TP 4096 X 2160P)	1		
2	CABO P10/P10 (CONECTORES NIQUELADOS, P10 ST, CABO 2X 0,3 DUPLA BLINDAGEM COM PONTERAS REFOÇADAS– 10M) - PARA MICROFONE	3		
3	CABO P2/P10 (CONECTORES NIQUELADOS, P10 ST, P2 BLINDADO, CABO 2X 0,3 DUPLA BLINDAGEM COM PONTERAS REFOÇADAS 1,5M) - PARA COMPUTADOR/NOTEBOOK	3		
4	CABO P2/P10 (CONECTORES NIQUELADOS, P10 ST, P2 BLINDADO, CABO 2X 0,3 DUPLA BLINDAGEM COM PONTERAS REFOÇADAS - 10M) - PARA COMPUTADOR E NOTEBOOK	5		
5	CABO RCA/P2 (CONECTORES NIQUELADOS, CABO 2X 0,3 DUPLA BLINDAGEM COM PONTERAS REFOÇADAS – 1,5M) - PARA COMPUTADOR E NOTEBOOK	3		
6	CAIXA DE SOM 15' AMPLIFICADA COM CAIXA DE POLIPROPILENO INJETADO. DIMENSÕES APROXIMADAS 72cmX47cmX38cm, PESO APROXIMADO 20,5KG, ENTRADA PARA MICROFONES P10, 1 SAIDA AUXILIAR RCA, CONTROLE DE VOLUME, AMPLIFICADOR CLASSE D, EQ DE GRAVE, MÉDIO E AGUDO, 800W RMS, ALIMENTAÇÃO 110V-220V, RESPOSTA DE FREQUENCIA 60HZ-35KHZ, POTENCIA DO PICO 1600W, WOOFER 15 POLEGADAS, CAIXA DUAS VIAS, BLUETOOTH, AUX, USB, SD, MICROFONES.) COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL. REF: JBL, PRO BASS, NOVIK, SKP.	9		
7	ESTABILIZADOR 1500VA 220V/127V • Capacidade máxima: 1500VA (1,5KVA) Entra-	6		

	da: 220V • Faixa de entrada: 180 a 253V Saída: 220 ±6% • Fusível retardado: 8a Altura: 14,5 cm • Largura: 10 cm • Profundidade: 23,5 cm Peso médio: 3,6Kg Tomadas: 3 • Tecnologia: Tap-change • Estágios de regulação: 4 estágios Tempo de comutação: 8 ms (1/2 ciclo) Frequência: 60 hz • Rendimento: Superior a 90% • Distorção harmônica: Não introduz (regime permanente e carga linear) • Temperatura de operação: 0 a 40º C Umidade relativa: 0 a 95% sem condensação Proteção: • Sobrecarga e curto circuito Fusível sub ou sobretensão Surtos de energia • Filtro de linha Gabinete: • Pintura eletrostática epóxi Metálico aterrado • Grau de proteção IP31 Tratamento anticorrosivo Sinalização: • Equipamento ligado - Led verde aceso Sobrecarga - Led Verde Piscando • Proteção de subtensão - Led vermelho aceso Proteção de sobretensão - Led vermelho piscando			
8	ESTABILIZADOR CONDICIONADOR PARA PROJETO - (07 TOMADAS, MICRO-PROCESSADO, ENTRADAS RF, RJ-45, E RJ 11 PROTEGIDAS, TRANSFORMA 220V PARA 127V, 5 NÍVEIS DE PROTEÇÃO, SINALIZADORES VISUAIS POR LED)	2		
9	EXTENSOR DE SINAL HDMI 120MT (CONECTORES HDMI & RJ-45, QUALIDADE DE VIDEO EM 3D FULL HD, RESOLUÇÕES MÍNIMAS DE 480i@60HZ a 1080p@60HZ, COMPATIBILIDADES COM TV FULL HD, 4K e 3D).	1		
10	EXTENSOR DE SINAL HDMI 4.0 60MTS (CONECTORES HDMI & RJ-45, QUALIDADE DE VIDEO EM 3D FULL HD, RESOLUÇÕES MÍNIMAS DE 480i@60HZ a 1080p@60HZ, COMPATIBILIDADES COM TV FULL HD, 4K e 3D).	2		
11	FILTRO DE LINHA (FILTRO DE LINHA COM PROTEÇÃO FUSÍVEL, 10 TOMADAS, MATERIAL EM FIBRA DE CARBONO METALICO, MICROPROCESSA-	1		

	DO).			
12	MESA DE SOM 06 CANAIS - BIVOLT • (Entradas MIC / XLR Balanceadas: Canais 1e 2 • 2 Entradas IN LINE TSR 1/4" (P10) Balanceadas: Canais 1 e 2 4 Entradas IN LINE TRS 1/4" (P10): Canais 3, 4, 5 e 6 • 4 Entradas RCA: CAais 3 e 4 • 2 Saídas TSR 1/4" (P10): Main Out 2 Saídas RCA: Main Out • 1 Saídas TSR 1/4" (P10): Aux Out • Resposta de Frequência @-3dB: 1Hz a 75 Khz • 4 Bandas de equalização por canal Low +/- 15dB (80Hz) • Mig Low +/- 15dB (500Hz) Mid High +/- 15dB (3500Hz) High +/- 15dB (12000Hz) • Nível máximo das saídas: • Main Out (P10/RCA) 16 dBu/4,9Vac Aux Out (P10) 16 dBu/4,9Vac • Fonte: bivolt • Tensão de alimentação (Conector DC-P4): 9 a 16 Vdc • Consumo máximo:> 350mA • Entrada Remoto: 9 a 16 Vdc (Conector DC-P4) • Corrente Máxima na saída remoto: 350mA (Conector DC-P4) Dimensões: 19,6 x 46,5 x 10 • Peso: 0.93 kg • REF: sound pro, skp, yamaha, novik.	1		
13	MESA DE SOM 16 CANAIS - BIVOLT • Canais: 16 • Pré-amplificadores phantom para microfone com o desempenho de ruído ultra-baixo: 12 • Soundcraft Sapphyre British EQ: 4 bandas • Efeitos Lexicon Com os recursos premiados de: Reverbs, Delays, Choruses e Modulações: Single Engine • Limitadores dbx (Compressores de alta-ratio): 4 • 2in/2out de áudio USB e gravação • Entradas Hi-Z para guitarras, baixos e outros instrumentos • Filtros de passa alta e baixa e 48V Phantom Power em todos os canais de microfone • Roteamento de áudio Soundcraft Série GB • Faders 100mm de qualidade superior • Construção metálica robusta Mais qualidade e confiabilidade	1		

	• Fonte interna de alimentação universal bivolt. • Auxiliares: 4 • Subgrupos: 4 mono/2 stereo • Dimensões: 630mm x 595mm x 210mm • Peso: 8.66kg • REF: sound pro, skp, yamaha, novik.			
14	MESA MIXER AMPLIFICADA 400W PARA 6 MICROFONES (DIGITAL EFEITO STEREO, POTENCIA 400W RMS, SISTEMA COM USB, SD CARD, JACKSD CARD, BLUETOOTH, EQ EM TODOS OS CANAIS, LED DE PICO EM TODOS OS CANAIS, 16 NIVEIS DENTRO DO SISTEMA EM VIGOR, 1 AUX SEND POR CANAL PARA EFEITOS EXTERNOS E MONITORAMENTO, SAIDA EXTERNA AUXILIAR P2, TAG: AMPLIFICADOR, CABEÇOTE, 110/220v). REF: SKP E NOVIK	3		
15	MICROFONE C/ FIO SIMPLES RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 50 A 15 000 HZ IMPEDÂNCIA 600 OHM NÍVEL DE SAÍDA -52 DBV / PA * A 1KHZ * 1 PA = 94 DB SPL CONEXÃO DE SAÍDA XLR-¼ "(6,3 MM) COMPRIMENTO DO CABO: 15' (4,5 METROS) REF: LESON, SKP, SOUND PRO.	6		
16	MICROFONE S/ FIO SIMPLES (SISTEMA SEM FIO, 1 ANTENAS, 1 CANAL, FREQUENCIA VHF 500-750MHZ, FREQUENCIA DOS TRANSMISSORES 50HZ-15KHZ, RECEPTOR COM FONTE AC BIVOLT, 3 SAIDAS - 2XLR + 1 P10, TRANSMISSOR COM 2 PILHAS AAA). REF: LESON, SKP, SOUND PRO.	11		
17	MICROFONE SD PRO HS FACIAL (base + microfone) Tipo: Headset; Frequência digital: VHF 200~250Mhz; Resposta frequência: 40 Hz a 15 KHz; Sensibilidade: 10dBuv (=30dB); Auricular ou transmissor de guitarra; Receptor com fonte AC bivolt; Transmissor com 2 pilhas AAA; Cor: preto.	4		
18	MICROFONE SD PRO UHF DUPLO (base + microfone) (SISTEMA DUPLO SEM FIO, 2 ANTENAS, 2 CANAIS, 2 FREQUÊNCIAS UHF 700-850MHZ,	14		

	FREQUENCIA DOS TRANSMISSORES 50HZ-15KHZ, RECEPTOR COM FONTE AC BIVOLT, 3 SAIDAS – 2XLR + 1 P10, TRANSMISSORES COM 2 PILHAS AAA).			
19	PAR DE CAIXA ACUSTICA BRANCA 100W (AMBIENTE INTERNO E EXTERNO, GRADE METALICA DE ALTA RESISTENCIA, ALTA QUALIDADE DE AUDIO, SUPORTE GIRATORIO DE 180 GRAUS HORIZONTAL E 60 GRAUS VERTICAL, PRODUTO RESISTENTE A ÁGUA, POTENCIA DE SAIDA 100W, FREQUENCIA DE RESPOSTA DE 100-20.000HZ, 88DB, WOOFER 5 POLEGADAS, TWITER 1,0 POLEGADAS). REF: BSA, SUMAY, SKP.	6		
20	PEÇA DE CABO 2x1,5mm BIPOLAR COM 100M (MODELO PROFISSIONAL 2X1,5mm, BITOLA 2X1,5mm, COBRE RICO + PVC, ANTICHAMA, APLICAÇÃO: SOM AMBIENTE PROFISSIONAL) REF: FICAP, PIRELLI.	5		
21	PROJETOR 3500 LUMENS FULL HD (LÂMPADA DLP RICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 5000 HORAS NO MODO BRILHO, RELAÇÃO DE CONTRASTE DE ATÉ 22.000, BRILHO DE NO MÍNIMO 3500 LÚMENES, RESOLUÇÃO UXGA, PRONTO PARA CONTEUDO 3D, COMPATIBILIDADE: WUXGA, UXGA, WXGA, SXGA+, XGA, SVGA, VGA, RESIZED, VESA, PC, MAC, HDTV, EDTV, COR: PRETA OU BRANCO, ENERGIA/VOLTAGEM: AC 100-240V, 50/60HZ, FECHAMENTO FULL HD). GARANTIA MÍNIMA DA LÂMPADA DE 6 MESES. REF: OPTOMA, BENQ.	3		
22	PROJETOR 4000 LUMENS FULL HD (RESOLUÇÃO NATIVA HD 1080P (1920 X 1080), RESOLUÇÃO MÍNIMA WUXGA 1920 X 1200, RELAÇÃO DE CONTRASTE TIPICO MÍNIMO 25.000: 1 FULL ON OFF COMPLETO, PROPORÇÃO DE TELA 16:9 NATIVO, 4:3 COMPATIVEL, COMPATIBILIDADE: WUXGA, UXGA, WXGA, SXGA+, XGA, SVGA, VGA, RESIZED, VESA, PC, MAC, HDTV, EDTV, COMPATIBILIDADE 3D SUPORTA TODOS OS FORMATOS 3D HDMI 1.4, COR: PRETA OU BRANCO, ENERGIA/VOLTAGEM : AC 100-240V,	1		

	50/60HZ, FECHAMENTO FULL HD). GARANTIA MÍNIMA DA LÂMPADA DE 6 MESES. REF: OPTOMA, BENQ.			
23	RACK 12U REFRIGERADO (ESTRUTURA DE MONOBLOCO SOLDADA EM PLACA DE AÇO, PORTA FRONTAL DE VIDRO TEMPERADO, FECHADURA E CHAVE, ABERTURA SUPERIOR E INFERIOR PARA PASSAGEM DE CABOS COM TAMPA REMOVÍVEL, TETO COM FURAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE VENTILADORES, PINTURA ELETROSTÁTICA TEXTURIZADA PRETA).	1		
24	RACK MUSICAL PARA MESA DE SOM E PERIFÉRICOS PADRÃO 19" RACK DE FERRO COM RODAS DE BORRACHA, 02 BANDEJAS PADRÃO 19" PARA PERIFÉRICOS (Altura: 45mm, Largura: 470mm, Comprimento: 310mm, Material: Aço), 01 BANDEJA MULTIUSO PARA NOTEBOOK E EQUIPAMENTOS FORA DO PADRÃO 19" (Altura: 260mm, Largura: 482mm, Comprimento: 62mm, Material: Aço)	3		
25	SUPORTE DE PAREDE PARA CAIXAS ACÚSTICAS (SUPORTE GIRATORIO DE 180 GRAUS HORIZONTAL E 60 GRAUS VERTICAL, PARA CAIXAS ACÚSTICAS COM PESO MÁXIMO DE 35KG)	6		
26	SUPORTE P/ PROJETO (AJUSTE MÁXIMO 360 GRAUS HORIZONTAL, MATERIAL EM AÇO CARBONO, REVESTIMENTO EM PÓ, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA TECNOLOGIA, COR BRANCO, PESO MÁXIMO SUPORTADO DE 13KG).	3		
27	SUPORTE TRIPE P/ CAIXA DE SOM (TIPO: PEDESTAL, MODELO 01P, PARA CAIXAS DE SOM ACÚSTICA QUE POSSUAM COPO DE ENCAIXE, MATERIAL EM ALUMÍNIO, PINO DE TRAVAMENTO, COM BAG, 2 REGULAGENS DE ALTURA, PÉS DOBRÁVEL, COR PRETA).	6		
28	TELA 119' ELÉTRICA DAT MAT 3.0 COM MOLDURA TELA EM TECIDO MATTE WHITE BRANCO	3		

	FOSCO COM GANHO 10, TECIDO TRANSLUCIDO BLACK WHITE COM GANHO 10, SISTEMA DE AUTO TENSIONAMENTO, FORMATO 16:9, MOTOR TUBULAR IMPORTADO, PERMITE LIMPEZA DE TECIDO COM PRODUTOS NEUTROS, MODELO 220V, ACOMPANHA CLT, SENSOR DE CORRENTE, HD 16:9, TAMANHO DE AREA VISUAL: 272cm x 148cm / TAMANHO DE AREA DO TECIDO 312cm x 207cm, COM CHUMBAMENTO. MOLDURA RESISTENTE A OXIDAÇÃO, QUANDO INSTALADA PROPORCIONA FECHAMENTO COM A TARJA, FABRICADA EM ALUMINIO, LEVE, COM PINTURA ELETROSTATICA, FACIL INSTALAÇÃO, PERMITE LIMPEZA COM PRODUTOS NEUTROS, TOTAL SEGURANÇA COM CHUMBAMENTO JUNTAMENTE A TELA DE PROJEÇÃO.			
29	TELA 133' ELÉTRICA DAT MAT 3.0 COM MOLDURA TELA EM TECIDO MATTE WHITE BRANCO FOSCO COM GANHO 10, TECIDO TRANSLUCIDO BLACK WHITE COM GANHO 10, SISTEMA DE AUTO TENSIONAMENTO, FORMATO 16:9, MOTOR TUBULAR IMPORTADO, PERMITE LIMPEZA DE TECIDO COM PRODUTOS NEUTROS, MODELO 220V, ACOMPANHA CLT, SENSOR DE CORRENTE, HD 16:9, TAMANHO DE AREA VISUAL: 442cm x 249cm / TAMANHO DE AREA DO TECIDO 466cm x 284cm, COM CHUMBAMENTO, TECIDO ESPECIAL CONTRA POLARIZAÇÃO DA LUZ, (SOFT 3D). MOLDURA RESISTENTE A OXIDAÇÃO, QUANDO INSTALADA PROPORCIONA FECHAMENTO COM A TARJA, FABRICADA EM ALUMINIO, LEVE, COM PINTURA ELETROSTATICA, FACIL INSTALAÇÃO, PERMITE LIMPEZA COM PRODUTOS NEUTROS, TOTAL SEGURANÇA COM CHUMBAMENTO JUNTAMENTE A TELA DE PROJEÇÃO.	1		
30	TRANSMISSOR DE AUDIO UHF • Aproximadamente 100m de alcance: total liberdade sem fio. • No mínimo 8 horas de uso contínuo: com duas pilhas pequenas alcalinas. • Scan e Sync: configura e controla o sistema au-	1		

tomaticamente. • Diversity controlado por microprocessador: sinal sem fio. • Case rígido para transporte e armazenamento: seu equipamento protegido. • Sistemas Compatíveis por Banda: 12. • Transmissor PGX1 tipo Bodypack. • LEDs indicadores de ligado, mute e carga de bateria. Chave liga/desliga e mute, 2 pilhas tamanho AA permitem 8 horas de uso contínuo. Faixa de operação de até 92m. • Receptor PGX4 • Até 18 sistemas compatíveis, saídas de áudio P10 e XLR, Diversity controlado por microprocessador. • Cabo de Instrumento WA302 • Cabo para instrumento de 75cm com conector P10 de um lado e TQG (mini-conector de 3 pinos) no outro lado.			
VALOR GLOBAL			R\$

LOTE II – ITENS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO/VÍDEO

(RESERVA DE COTA ATÉ 25% PARA ME/EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CABO P10/P10 (CONECTORES NIQUELADOS, P10 ST, CABO 2X 0,3 DUPLA BLINDAGEM COM PONTERAS REFOÇADAS– 10M) - PARA MICROFONE	1		
2	CABO P2/P10 (CONECTORES NIQUELADOS, P10 ST, P2 BLINDADO, CABO 2X 0,3 DUPLA BLINDAGEM COM PONTERAS REFOÇADAS 1,5M) - PARA COMPUTADOR/NOTEBOOK	1		
3	CABO P2/P10 (CONECTORES NIQUELADOS, P10 ST, P2 BLINDADO, CABO 2X 0,3 DUPLA BLINDAGEM COM PONTERAS REFOÇADAS - 10M) - PARA COMPUTADOR E NOTEBOOK	1		
4	CABO RCA/P2 (CONECTORES NIQUELADOS, CABO 2X 0,3	1		

	DUPLA BLINDAGEM COM PONTERAS REFOÇADAS – 1,5M) - PARA COMPUTADOR E NOTEBOOK			
5	CAIXA DE SOM 15' AMPLIFICADA COM CAIXA DE POLIPROPILENO INJETADO. DIMENSÕES APROXIMADAS 72cmX47cmX38cm, PESO APROXIMADO 20,5KG, ENTRADA PARA MICROFONES P10, 1 SAIDA AUXILIAR RCA, CONTROLE DE VOLUME, AMPLIFICADOR CLASSE D, EQ DE GRAVE, MÉDIO E AGUDO, 800W RMS, ALIMENTAÇÃO 110V-220V, RESPOSTA DE FREQUENCIA 60HZ-35KHZ, POTENCIA DO PICO 1600W, WOOFER 15 POLEGADAS, CAIXA DUAS VIAS, BLUETOOTH, AUX, USB, SD, MICROFONES.) COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL. REF: JBL, PRO BASS, NOVIK, SKP.	3		
6	ESTABILIZADOR 1500VA 220V/127V • Capacidade máxima: 1500VA (1,5KVA) Entrada: 220V • Faixa de entrada: 180 a 253V Saída: 220 ±6% • Fusível retardado: 8a Altura: 14,5 cm • Largura: 10 cm • Profundidade: 23,5 cm Peso médio: 3,6Kg Tomadas: 3 • Tecnologia: Tap-change • Estágios de regulação: 4 estágios Tempo de comutação: 8 ms (1/2 ciclo) Frequência: 60 hz • Rendimento: Superior a 90% • Distorção harmônica: Não introduz (regime permanente e carga linear) • Temperatura de operação: 0 a 40° C Umidade relativa: 0 a 95% sem condensação Proteção: • Sobrecarga e curto circuito Fusível sub ou sobretensão Surtos de energia • Filtro de linha Gabinete: • Pintura eletrostática epóxi Metálico aterrado • Grau de proteção IP31 Tratamento anticorrosivo Sinalização: • Equipamento ligado - Led verde aceso Sobre carga - Led Verde Piscando • Proteção de subtensão - Led vermelho aceso Proteção de sobretensão - Led vermelho piscando	2		
7	MICROFONE C/ FIO SIMPLES	3		

	RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 50 A 15 000 HZ IMPEDÂNCIA 600 OHM NÍVEL DE SAÍDA -52 DBV / PA * A 1KHZ * 1 PA = 94 DB SPL CONEXÃO DE SAÍDA XLR-¼ "(6,3 MM) COMPRIMENTO DO CABO: 15' (4,5 METROS) REF: LESON, SKP, SOUND PRO.			
8	MICROFONE S/ FIO SIMPLES (SISTEMA SEM FIO, 1 ANTENAS, 1 CANAL, FREQUENCIA VHF 500-750MHZ, FREQUEN- CIA DOS TRANSMISSORES 50HZ-15KHZ, RE- CEPTOR COM FONTE AC BIVOLT, 3 SAIDAS – 2XLR + 1 P10, TRANSMISSOR COM 2 PILHAS AAA). REF: LESON, SKP, SOUND PRO.	3		
9	MICROFONE SD PRO HS FACIAL (base + mi- crofone) Tipo: Headset; Frequência digital: VHF 200~250Mhz; Resposta frequência: 40 Hz a 15 KHz; Sensibilidade: 10dBuv (=30dB); Auricular ou transmissor de guitarra; Receptor com fonte AC bivolt; Trans- missor com 2 pilhas AAA; Cor: preto.	1		
10	MICROFONE SD PRO UHF DUPLO (base + microfone) (SISTEMA DUPLO SEM FIO, 2 ANTENAS, 2 CANAIS, 2 FREQUÊNCIAS UHF 700-850MHZ, FREQUENCIA DOS TRANSMISSORES 50HZ- 15KHZ, RECEPTOR COM FONTE AC BIVOLT, 3 SAIDAS – 2XLR + 1 P10, TRANSMISSORES COM 2 PILHAS AAA).	4		
11	PAR DE CAIXA ACUSTICA BRANCA 100W (AMBIENTE INTERNO E EXTERNO, GRADE METALICA DE ALTA RESISTENCIA, ALTA QUALIDADE DE AUDIO, SUPORTE GIRATO- RIO DE 180 GRAUS HORIZONTAL E 60 GRAUS VERTICAL, PRODUTO RESISTENTE A ÁGUA, POTENCIA DE SAIDA 100W, FRE- QUENCIA DE RESPOSTA DE 100-20.000HZ, 88DB, WOOFER 5 POLEGADAS, TWITER 1,0 POLEGADAS). REF: BSA, SUMAY, SKP.	2		
12	PEÇA DE CABO 2x1,5mm BIPOLAR COM 100M (MODELO PROFISSIONAL 2X1,5mm, BITOLA 2X1,5mm, COBRE RICO + PVC, ANTICHAMA,	1		

	APLICAÇÃO: SOM AMBIENTE PROFISSIONAL) REF: FICAP, PIRELLI.			
13	SUPORTE DE PAREDE PARA CAIXAS ACUSTICAS (SUPORTE GIRATORIO DE 180 GRAUS HORIZONTAL E 60 GRAUS VERTICAL, PARA CAIXAS ACÚSTICAS COM PESO MÁXIMO DE 35KG)	2		
14	SUPORTE P/ PROJETOR (AJUSTE MAXIMO 360 GRAUS HORIZONTAL, MATERIAL EM AÇO CARBONO, REVESTIMENTO EM PÓ, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA TECNOLOGIA, COR BRANCO, PESO MAXIMO SUPORTADO DE 13KG).	1		
15	SUPORTE TRIPE P/ CAIXA DE SOM (TIPO: PEDESTAL, MODELO 01P, PARA CAIXAS DE SOM ACUSTICA QUE POSSUAM COPO DE ENCAIXE, MATERIAL EM ALUMINIO, PINO DE TRAVAMENTO, COM BAG, 2 REGULAGENS DE ALTURA, PÉS DOBRÁVEL, COR PRETA).	2		
VALOR GLOBAL				R\$

ANEXO II

Declaração de ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

_____ (representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (identificação do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

(assinatura do representante legal do Licitante)

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

E

DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI Nº
8.666/93, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854/99.

A empresa _____, CNPJ nº _____,
sediada _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr (a).
_____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF
nº _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação neste certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

DECLARA, ainda, que, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº
8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme
o caso):

- () não emprega menor de dezesseis anos.
() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

(local / data e assinatura do representante legal da empresa)



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada
_____, declara de que não incide nas práticas de nepotismo vedadas
pelas Resoluções nº 156, de 08 de agosto de 2012; nº 07, de 18 de outubro de 2005, com as alterações
promovidas pela Resolução nº 229, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO V

PLANILHA DE DADOS DA EMPRESA

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Fax	
E-mail	
Site internet	

Dados do Representante da Empresa:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	
Cart. de Identidade	
Órgão Expedidor	
CPF	

Dados Bancários da Empresa

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2018

CONTRATO AQUISIÇÃO DE ITENS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO/VÍDEO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA _____ E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA, Órgão integrante do Poder Judiciário de Alagoas, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n. 12.473.062/0001-08, com sede na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, Centro, Maceió-AL, neste ato representado pelo Exm^o. Desembargador Presidente OTÁVIO LEÃO PRAXEDES., e, de outro lado, _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, doravante denominada CONTRATADA e aqui representada por seu _____, o Sr.(a) _____, brasileiro(a), casado(a), _____, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com alterações posteriores, Lei Estadual nº 5.237, de 17 de julho de 1991, Decreto Estadual nº 1.424, de 22 de agosto de 2003, com alterações posteriores, Decreto Estadual nº 4.054, de 19 de setembro de 2008, Ato Normativo nº 25, de 1º de março de 2010, e, no que couber, pelos Decretos Federais números 3.555, de 8 de agosto de 2000, e 5.450, de 31 de maio de 2005, combinados com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 2018/8994, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 045/2018, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste ajuste consiste na aquisição de itens e equipamentos de áudio/vídeo, para o Tribunal de Justiça de Alagoas, nos termos do edital PE nº 045/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor total deste contrato é de R\$ ____ (____), conforme especificações constantes no Anexo I do edital de PE nº 045/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO E DA ENTREGA

3.1) **Prazo de entrega de até 20** (vinte dias) corridos, contados do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, no local e endereço a seguir definido:

3.1.1) Departamento Central de Material e Patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, situado na Avenida Jucá Sampaio, 1049 – Barro Duro, Maceió/AL. No horário das 08:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta feira (dias úteis).

3.2 **Prazo de validade de proposta** de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

3.3 A garantia terá prazo mínimo de 02 (dois) anos, contados da data de entrega.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto contratado correrão à conta dos recursos orçamentários consignados pelo **FUNJURIS**, registrado com o seguinte:

A) Unidade Orçamentária: 02501 - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO; Programa de trabalho: 02.122. 0003. 3048 - MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO; Id. Uso: 0 - Não Destinado à Contrapartida; Fonte: 291 - RECURSOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA; Tipo de Detalhamento de Fonte: 0 - SEM DETALHAMENTO; Detalhamento de Fonte: 000000 - SEM DETALHAMENTO; Natureza: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; Região Planejamento: 210 - TODO ESTADO; Plano Orçamentário: 000001 - Não Definido; Emenda Parlamentar: E0000; Processo: 2018/8994.

B) Unidade Orçamentária: 02501 - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO; Programa de trabalho 02.061. 0003. 2114 - MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNJURIS; Id. Uso: 0 - Não Destinado à Contrapartida; Fonte: 291 - RECURSOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA; Tipo de Detalhamento de Fonte: 0 - SEM DETALHAMENTO; Detalhamento de Fonte: 000000 - SEM DETALHAMENTO; Natureza 339030 - MATERIAL DE CONSUMO; Região Planejamento: 210 - TODO ESTADO; Plano Orçamentário: 000001 - Não Definido; Emenda Parlamentar: E0000; Processo: 2018/8994.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento do objeto da presente licitação, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota fiscal eletrônica em formato normal/fatura discriminativa, devidamente atestada pelo fiscal contratual;
- b) Certidão Negativa de Débito/CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS/ Receita Federal;
- c) Certidão de FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas, emitido pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho; e

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.

5.2 Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.

5.3 A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem 5.1, implicará na sua devolução à CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

5.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I=TX$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

6.1. A Administração emitirá a(s) nota(s) de empenho especificando o objeto deste instrumento pretendido e a(s) quantidade(s), entregando-a(s) ao(s) Fornecedor(es) ou remetendo-a(s) por *e-mail*.

6.2. O recebimento deve obedecer ao aqui disposto e no item 7 do Termo de Referência, Anexo VII do Edital.

6.3. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido pelo Fiscal da Ata ou seu substituto legal:

a) **Provisoriamente**, imediatamente após a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) produto(s) entregue(s) com a especificação;

b) **Definitivamente**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a verificação da qualidade do(s) produto(s) e consequente aceitação do Contratante.

6.4. O objeto deste instrumento deverá ser novo e devidamente acondicionado em suas embalagens originais, de forma a permitir a completa segurança.

6.5. Uma vez entregue o objeto deste instrumento, iniciar-se-á a etapa de verificação que compreenderá a verificação dos quantitativos entregues, sendo posteriormente aferida a conformidade e atestado por escrito o seu recebimento.

6.6. O objeto deste instrumento entregue em desacordo com o especificado no instrumento

convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o(s) Fornecedor(es) a substituí-lo(s) no prazo determinado pelo Fiscal, sob pena de ser aplicada penalidade.

6.1 Constatada a ocorrência prevista neste item, após a notificação por escrito ao(s) Fornecedor(es), será(ão) interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até a regularização da pendência.

6.7 O objeto será inteiramente recusado pelo Órgão Gerenciador nas seguintes condições:

6.7.1 Caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas no edital, seus anexos ou da proposta;

6.7.2. Caso apresente problemas de acondicionamento: embalagens violadas, vazamentos, objetos quebrados etc.

6.7.3. Caso o(s) fornecedor(s) apresente(m) marca(s) diferente(s) da(s) cotada(s), salvo em situações supervenientes devidamente justificadas e aprovadas pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

6.8. No caso de recusa do objeto deste instrumento, o(s) licitante(s) vencedor(es) terá(ão) o prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar a sua substituição, contados da comunicação escrita feita pelo Fiscal.

6.9 Imediatamente após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, o órgão recebedor adotará as providências para pagamento, o qual deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias úteis.

6.10 O aceite/aprovação do(s) material(is) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do(s) fornecedor(es) por vícios de quantidade, ou qualidade do(s) material(is), ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Assinar o contrato, em até 10 (dez) dias úteis, a partir da convocação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa a ser contratada e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, conforme art. 64, da Lei 8.666/93.

7.1.1 O não comparecimento no prazo da convocação para assinatura do contrato, salvo impedimento, devidamente justificado, comprovado e aceito pela Administração, acarreta a imediata perda do direito de contratar, sem prejuízo da sanção prevista neste edital.

7.1.2 Nesse caso, é facultado à Administração, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.2 Entregar o objeto deste instrumento em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita a multa.

7.3 Substituir o objeto deste instrumento em desacordo com a proposta ou com as especificações, ou que porventura seja entregue com defeitos ou imperfeições.

7.4 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

7.5 A Contratada não será responsável:

7.5.1 Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

7.5.2 Pelo uso inadequado do objeto deste instrumento por servidores do Poder Judiciário do Estado de Alagoas.

7.6 O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

7.7 Não serão aceitos nenhum equipamento no ato da entrega e descarga por parte da transportadora com quaisquer avarias: contusões, arranhões, deslocamento de componentes e não configuração do descrito neste instrumento, ficando a devolução e transporte a cargo da contratada.

7.8 Manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

7.9 As obrigações da contratada, além das previstas neste item, são aqueles constantes no item 6 do Termo de Referência, Anexo VII do Edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento dos bens objeto deste ajuste, inclusive permitir o livre acesso dos responsáveis da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE, desde que devidamente identificados;
- b) Atestar a execução do objeto do presente ajuste por meio do Fiscal do Contrato;
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos neste instrumento;
- d) Aplicar as penalidades por descumprimento do contrato;
- e) Fiscalizar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2 As obrigações da contratante, além das previstas neste item, são aqueles constantes no item 5 do Termo de Referência, Anexo VII do Edital.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

9.1 O objeto licitado será acompanhado e fiscalizado por servidor do Tribunal especialmente designado pela autoridade competente, que terá seu substituto legal, cabendo-lhes as atribuições e responsabilidades do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, os quais serão auxiliados, ou não, por empresa terceirizada a ser contratada.

9.2 Caberá ao Fiscal do contrato:

- a) Emitir a ordem de serviço do objeto contratual;
- b) Verificar a execução do objeto contratual, visando garantir a qualidade desejada;
- c) Atestar e encaminhar as notas fiscais ao setor competente para autorizar os pagamentos;
- d) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- e) Dar imediata ciência aos seus superiores e ao órgão de controle, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- f) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do

contrato.

9.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas pelo fiscal à autoridade competente, para a adoção das medidas que julgar necessárias.

9.4 A fiscalização será exercida pelo Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos. Ao Contratante se reserva o direito de rejeitar a execução do objeto contratual prestado, se em desacordo com os termos do edital.

9.5 Caberá ao Gestor do contrato:

- a) Prorrogar o Contrato junto à Autoridade Competente (ou às instâncias competentes), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- b) Comunicar a abertura de nova licitação à área competente, antes de findo o estoque de bens e/ou a prestação de serviços e com antecedência razoável;
- c) Acompanhar o pagamento de Faturas/Notas Fiscais;
- d) Comunicar ao setor competente quaisquer problemas detectados na execução contratual que tenham implicações na atestação;
- e) Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital, o Contrato ou a Lei;
- f) Exigir somente o que for previsto no Contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
- g) Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução, o qual, por sua vez, deverá corresponder àqueles previstos no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações;
- h) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;
- i) Alimentar os sites do Contratante, os sistemas informatizados deste Poder, responsabilizando-se por tais informações, inclusive sempre quando cobradas/solicitadas;
- j) Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;
- l) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- m) Documentar nos autos todos os fatos dignos de nota;
- n) Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização da Contratada, com base nos termos Contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando as instâncias superiores e/ou os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

9.6 Designação de gestor/fiscal:

9.6.1 Fica designado o(a) servidor(a) _____, lotado(a) no _____, matrícula _____, e, em sua ausência, o seu substituto legal, (quando houver) para, nossa ordem, exercerem a gestão/fiscalização do contrato, devendo o mesmo representar este Tribunal perante a contratada e zelar pela boa execução do objeto pactuado, nas atividades de gestão, fiscalização e controle constantes no Ato Normativo nº. 025/2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 A licitante ou contratada que, por qualquer forma, não cumprir as normas de licitação ou do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa, nos termos do Decreto Estadual nº 4.054/2008:

10.1.1 advertência;

10.1.2 multa;

10.1.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas;

10.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2 As sanções previstas nos subitens 10.1.1, 10.1.3 e 10.1.4 deste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

10.3 A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas de licitação ou dos contratos celebrados.

10.4 A multa deverá ser aplicada pelo ordenador de despesas ou outra autoridade competente, nos seguintes percentuais e hipóteses:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;

b) 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na entrega do bem, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão ou entidade interessada, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

c) 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II do art. 5º do supracitado Decreto;

d) 15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, em entregar o bem contratado, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;

e) 15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho; e

f) 20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.

10.5 A multa apenas será executada após regular processo administrativo, facultada a defesa prévia da licitante ou contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

10.6 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a licitante ou contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente a ela devidos ou cobrada judicialmente.

10.7 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega do bem, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

10.8 Em despacho fundamentado do ordenador de despesas do órgão ou entidade interessada e desde que haja justificado interesse público, poderá ser relevada:

- 10.8.1 A aplicação de multa por atraso na entrega do bem não superior a 5 (cinco) dias; e
- 10.8.2 Aplicação de multa cujo montante seja inferior ao dos custos de sua imposição.
- 10.9 A multa poderá ser aplicada CUMULATIVAMENTE com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante previsto no subitem 10.2, desde que observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.10 Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega do bem, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa, na forma do subitem 10.4, letra “b”.
- 10.11 A multa prevista no subitem 10.4, letra “e”, não será aplicada nas hipóteses de rescisão contratual que não ensejem sanções.
- 10.12 A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstem a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:
- 10.12.1 por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a licitante ou contratada permanecer inadimplente;
- 10.12.2 por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no Edital, os documentos exigidos, quer, via fax ou Internet, de forma provisória, quer, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;
- 10.12.3 por até 12 (doze) meses, quando a licitante ou contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
- 10.12.4 por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante ou contratada:
- 10.12.4.1 apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem indevida;
- 10.12.4.2 praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da licitação ou da contratação; ou
- 10.12.4.3 for multada, e não efetuar o pagamento.
- 10.13 O prazo previsto no item 10.12.4 poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.
- 10.14 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- 10.14.1 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO

- 11.1 Aplica-se, no que couber, ao presente contrato, as disposições dos arts. 77 a 80 da Lei n. 8666/93.
- 11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3 O Contratante poderá rescindir o contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de infração de qualquer de suas cláusulas ou da legislação ao qual está subordinado, respondendo a parte infratora pelos prejuízos que causar à

outra.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

12.1 O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12.2 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

13.1 O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O presente ajuste vincula-se ao instrumento convocatório e à proposta da Contratada, sendo os casos omissos resolvidos de acordo com a legislação aplicável à espécie.

14.2 A Contratada fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por si assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

14.3 Não será permitida, em nenhuma hipótese, a subcontratação total ou parcial do fornecimento objeto do presente ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 Em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste ajuste e de seus eventuais termos aditivos no Diário Eletrônico da Justiça.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 É competente o foro da Comarca de Maceió (AL), para dirimir quaisquer litígios oriundos deste instrumento contratual.

E, para firmeza e prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, _____ de _____ de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

DIRETORIA ADJUNTA DA ADMINISTRAÇÃO – DARAD

Endereço: Praça Marechal Deodoro, 319, Centro – Maceió/Alagoas. CEP: 57.020-919.

Fones: (82) 4009-3468. E-mail: darad@tjal.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 024/2018

1. UNIDADE REQUISITANTE:

Diretoria Adjunta de Administração – DARAD/Departamento Central de Engenharia e Arquitetura - DCEA

2. RESPONSÁVEL PELO PEDIDO:

Leandro Fontes Pereira – Diretor da DARAD

Jorge Torres-Homem Lira – Chefe do DCEA

3. OBJETO:

Aquisição de itens e equipamentos de áudio/vídeo.

4. JUSTIFICATIVA:

O Poder Judiciário do Estado de Alagoas se utiliza de equipamentos de áudio/vídeo para viabilizar todas as atividades públicas que se desenvolvem em suas unidades.

Neste Sentido, faz-se necessário atualizar os equipamentos de áudio/vídeo nas localidades onde estão defasadas ou defeituosas, bem como instalar novos nas localidades onde estes ainda não existem.

Para tanto, foi realizado levantamento em conjunto entre a DARAD e DCEA, com a consultoria técnica do Operador de Áudio do Tribunal de Justiça, buscando identificar as carências do Poder Judiciário.

Através do trabalho realizado foi definido que serão adquiridos equipamentos de áudio e vídeo para servirem à Sede do Tribunal de Justiça, ESMAL, Fórum da Capital, Fórum de Rio Largo, Fórum de Marechal Deodoro e Juizados de Arapiraca, cujos quantitativos a serem instalados estão definidos no Anexo 1 deste termo de referência.

Este termo de referência trata apenas da aquisição dos itens e equipamentos listados, ficando as adaptações em infraestrutura que se fizerem necessárias a cargo do Departamento Central de Engenharia e Arquitetura, bem como a instalação dos equipamentos ficará sob responsabilidade do técnico de som do Tribunal de Justiça.



DIRETORIA ADJUNTA DA ADMINISTRAÇÃO – DARAD

Endereço: Praça Marechal Deodoro, 319, Centro – Maceió/Alagoas. CEP: 57.020-919.

Fones: (82) 4009-3468. E-mail: darad@tjal.jus.br

5. ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	1º grau	2º grau
1	CABO HDMI 15M 4K SPEED ULTRA HD (ACABAMENTO TRIPLA BLINDAGEM, VERSÃO HIGHT SPEED, CONDUTORES DE COBRE E CONECTORES BANHADO A OURO 24K, 15MTS, COMPATIBILIDADE 3D 4K, RESOLUÇÃO SUPORTADA TP 4096 X 2160P)	1	1	0
2	CABO P10/P10 (CONECTORES NIQUELADOS, P10 ST, CABO 2X 0,3 DUPLA BLINDAGEM COM PONTERAS REFOÇADAS– 10M) - PARA MICROFONE	4	0	4
3	CABO P2/P10 (CONECTORES NIQUELADOS, P10 ST, P2 BLINDADO, CABO 2X 0,3 DUPLA BLINDAGEM COM PONTERAS REFOÇADAS 1,5M) - PARA COMPUTADOR/NOTEBOOK	4	0	4
4	CABO P2/P10 (CONECTORES NIQUELADOS, P10 ST, P2 BLINDADO, CABO 2X 0,3 DUPLA BLINDAGEM COM PONTERAS REFOÇADAS - 10M) - PARA COMPUTADOR E NOTEBOOK	6	0	6
5	CABO RCA/P2 (CONECTORES NIQUELADOS, CABO 2X 0,3 DUPLA BLINDAGEM COM PONTERAS REFOÇADAS – 1,5M) - PARA COMPUTADOR E NOTEBOOK	4	0	4
6	CAIXA DE SOM 15' AMPLIFICADA COM CAIXA DE POLIPROPILENO INJETADO. DIMENSÕES APROXIMADAS 72cmX47cmX38cm, PESO APROXIMADO 20,5KG, ENTRADA PARA MICROFONES P10, 1 SAIDA AUXILIAR RCA, CONTROLE DE VOLUME, AMPLIFICADOR CLASSE D, EQ DE GRAVE, MÉDIO E AGUDO, 800W RMS, ALIMENTAÇÃO 110V-220V, RESPOSTA DE FREQUENCIA 60HZ-35KHZ, POTENCIA DO PICO 1600W, WOOFER 15 POLEGADAS, CAIXA DUAS VIAS, BLUETOOTH, AUX, USB, SD, MICROFONES.) COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL. REF: JBL, PRO BASS, NOVIK, SKP.	12	0	12
7	ESTABILIZADOR 1500VA 220V/127V • Capacidade máxima: 1500VA (1,5KVA) Entrada: 220V • Faixa de entrada: 180 a 253V Saída: 220 ±6% • Fusível retardado: 8a Altura: 14,5 cm • Largura: 10 cm • Profundidade: 23,5 cm Peso médio: 3,6Kg Tomadas: 3 • Tecnologia: Tap-change • Estágios de regulação: 4 estágios Tempo de comutação: 8 ms (1/2 ciclo) Frequência: 60 hz • Rendimento: Superior a 90% • Distorção harmônica: Não introduz (regime permanente e carga linear) • Temperatura de operação: 0 a 40° C Umidade relativa: 0 a 95% sem condensação Proteção: • Sobrecarga e curto circuito Fusível sub ou sobretensão Surtos de energia • Filtro de linha Gabinete: • Pintura eletrostática epóxi Metálico aterrado • Grau de proteção IP31 Tratamento anticorrosivo Sinalização: • Equipamento ligado - Led verde aceso Sobrecarga - Led Verde Piscando • Proteção de subtenção - Led vermelho aceso Proteção de sobretensão -	8	0	8



DIRETORIA ADJUNTA DA ADMINISTRAÇÃO – DARAD

Endereço: Praça Marechal Deodoro, 319, Centro – Maceió/Alagoas. CEP: 57.020-919.

Fones: (82) 4009-3468. E-mail: darad@tjal.jus.br

	Led vermelho piscando			
8	ESTABILIZADOR CONDICIONADOR PARA PROJETO - (07 TOMADAS, MICROPROCESSADO, ENTRADAS RF, RJ-45, E RJ 11 PROTEGIDAS, TRANSFORMA 220V PARA 127V, 5 NÍVEIS DE PROTEÇÃO, SINALIZADORES VISUAIS POR LED)	2	1	1
9	EXTENSOR DE SINAL HDMI 120MT (CONECTORES HDMI & RJ-45, QUALIDADE DE VIDEO EM 3D FULL HD, RESOLUÇÕES MÍNIMAS DE 480i@60HZ a 1080p@60HZ, COMPATIBILIDADES COM TV FULL HD, 4K e 3D).	1	0	1
10	EXTENSOR DE SINAL HDMI 4.0 60MTS (CONECTORES HDMI & RJ-45, QUALIDADE DE VIDEO EM 3D FULL HD, RESOLUÇÕES MÍNIMAS DE 480i@60HZ a 1080p@60HZ, COMPATIBILIDADES COM TV FULL HD, 4K e 3D).	2	2	0
11	FILTRO DE LINHA (FILTRO DE LINHA COM PROTEÇÃO FUSIVEL, 10 TOMADAS, MATERIAL EM FIBRA DE CARBONO METALICO, MICROPROCESSADO).	1	1	0
12	MESA DE SOM 06 CANAIS - BIVOLT • (Entradas MIC / XLR Balanceadas: Canais 1 e 2 • 2 Entradas IN LINE TSR 1/4" (P10) Balanceadas: Canais 1 e 2 4 Entradas IN LINE TRS 1/4" (P10): Canais 3, 4, 5 e 6 • 4 Entradas RCA: Canais 3 e 4 • 2 Saídas TSR 1/4" (P10): Main Out 2 Saídas RCA: Main Out • 1 Saídas TSR 1/4" (P10): Aux Out • Resposta de Frequência @-3dB: 1Hz a 75 Khz • 4 Bandas de equalização por canal Low +/- 15dB (80Hz) • Mig Low +/- 15dB (500Hz) Mid High +/- 15dB (3500Hz) High +/- 15dB (12000Hz) • Nível máximo das saídas: • Main Out (P10/RCA) 16 dBu/4,9Vac Aux Out (P10) 16 dBu/4,9Vac • Fonte: bivolt • Tensão de alimentação (Conector DC-P4): 9 a 16 Vdc • Consumo máximo:> 350mA • Entrada Remoto: 9 a 16 Vdc (Conector DC-P4) • Corrente Máxima na saída remoto: 350mA (Conector DC-P4) Dimensões: 19,6 x 46,5 x 10 • Peso: 0.93 kg • REF: sound pro, skp, yamaha, novik.	1	0	1



DIRETORIA ADJUNTA DA ADMINISTRAÇÃO – DARAD

Endereço: Praça Marechal Deodoro, 319, Centro – Maceió/Alagoas. CEP: 57.020-919.

Fones: (82) 4009-3468. E-mail: darad@tjal.jus.br

13	MESA DE SOM 16 CANAIS - BIVOLT • Canais: 16 • Pré-amplificadores phantom para microfone com o desempenho de ruído ultra-baixo: 12 • Soundcraft Sapphyre British EQ: 4 bandas • Efeitos Lexicon Com os recursos premiados de: Reverbs, Delays, Choruses e Modulações: Single Engine • Limitadores dbx (Compressores de alta-ratio): 4 • 2in/2out de áudio USB e gravação • Entradas Hi-Z para guitarras, baixos e outros instrumentos • Filtros de passa alta e baixa e 48V Phantom Power em todos os canais de microfone • Roteamento de áudio Soundcraft Série GB • Faders 100mm de qualidade superior • Construção metálica robusta Mais qualidade e confiabilidade • Fonte interna de alimentação universal bivolt. • Auxiliares: 4 • Subgrupos: 4 mono/2 stereo • Dimensões: 630mm x 595mm x 210mm • Peso: 8.66kg • REF: sound pro, skp, yamaha, novik.	1	0	1
14	MESA MIXER AMPLIFICADA 400W PARA 6 MICROFONES (DIGITAL EFEITO STEREO, POTENCIA 400W RMS, SISTEMA COM USB, SD CARD, JACKSD CARD, BLUETOOTH, EQ EM TODOS OS CANAIS, LED DE PICO EM TODOS OS CANAIS, 16 NIVEIS DENTRO DO SISTEMA EM VIGOR, 1 AUX SEND POR CANAL PARA EFEITOS EXTERNOS E MONITORAMENTO, SAIDA EXTERNA AUXILIAR P2, TAG: AMPLIFICADOR, CABECOTE, 110/220v). REF: SKP E NOVIK	3	3	0
15	MICROFONE C/ FIO SIMPLES RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 50 A 15 000 HZ IMPEDÂNCIA 600 OHM NÍVEL DE SAÍDA -52 DBV / PA * A 1KHZ * 1 PA = 94 DB SPL CONEXÃO DE SAÍDA XLR-¼ "(6,3 MM) COMPRIMENTO DO CABO: 15' (4,5 METROS) REF: LESON, SKP, SOUND PRO.	9	9	0
16	MICROFONE S/ FIO SIMPLES (SISTEMA SEM FIO, 1 ANTENAS, 1 CANAL, FREQUENCIA VHF 500-750MHZ, FREQUENCIA DOS TRANSMISSORES 50HZ-15KHZ, RECEPTOR COM FONTE AC BIVOLT, 3 SAIDAS – 2XLR + 1 P10, TRANSMISSOR COM 2 PILHAS AAA). REF: LESON, SKP, SOUND PRO.	14	9	5
17	MICROFONE SD PRO HS FACIAL (base + microfone) Tipo: Headset; Frequência digital: VHF 200~250Mhz; Resposta frequência: 40 Hz a 15 KHz; Sensibilidade: 10dBuv (=30dB); Auricular ou transmissor de guitarra; Receptor com fonte AC bivolt; Transmissor com 2 pilhas AAA; Cor: preto.	5	0	5
18	MICROFONE SD PRO UHF DUPLO (base + microfone) (SISTEMA DUPLO SEM FIO, 2 ANTENAS, 2 CANAIS, 2 FREQUÊNCIAS UHF 700-850MHZ, FREQUENCIA DOS TRANSMISSORES 50HZ-15KHZ, RECEPTOR COM FONTE AC BIVOLT, 3 SAIDAS – 2XLR + 1 P10, TRANSMISSORES COM 2	18	6	12



DIRETORIA ADJUNTA DA ADMINISTRAÇÃO – DARAD

Endereço: Praça Marechal Deodoro, 319, Centro – Maceió/Alagoas. CEP: 57.020-919.

Fones: (82) 4009-3468. E-mail: darad@tjal.jus.br

	PILHAS AAA).			
19	PAR DE CAIXA ACUSTICA BRANCA 100W (AMBIENTE INTERNO E EXTERNO, GRADE METALICA DE ALTA RESISTENCIA, ALTA QUALIDADE DE AUDIO, SUPORTE GIRATORIO DE 180 GRAUS HORIZONTAL E 60 GRAUS VERTICAL, PRODUTO RESISTENTE A ÁGUA, POTENCIA DE SAIDA 100W, FREQUENCIA DE RESPOSTA DE 100-20.000HZ, 88DB, WOOFER 5 POLEGADAS, TWITER 1,0 POLEGADAS). REF: BSA, SUMAY, SKP.	8	8	0
20	PEÇA DE CABO 2x1,5mm BIPOLAR COM 100M (MODELO PROFISSIONAL 2X1,5mm, BITOLA 2X1,5mm, COBRE RICO + PVC, ANTICHAMA, APLICAÇÃO: SOM AMBIENTE PROFISSIONAL) REF: FICAP, PIRELLI.	6	6	0
21	PROJETOR 3500 LUMENS FULL HD (LÂMPADA DLP RICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 5000 HORAS NO MODO BRILHO, RELAÇÃO DE CONTRASTE DE ATÉ 22.000, BRILHO DE NO MÍNIMO 3500 LÚMENES, RESOLUÇÃO UXGA, PRONTO PARA CONTEUDO 3D, COMPATIBILIDADE: WUXGA, UXGA, WXGA, SXGA+, XGA, SVGA, VGA, RESIZED, VESA, PC, MAC, HDTV, EDTV, COR: PRETA OU BRANCO, ENERGIA/VOLTAGEM: AC 100-240V, 50/60HZ, FECHAMENTO FULL HD). GARANTIA MÍNIMA DA LÂMPADA DE 6 MESES. REF: OPTOMA, BENQ.	3	3	0
22	PROJETOR 4000 LUMENS FULL HD (RESOLUÇÃO NATIVA HD 1080P (1920 X 1080), RESOLUÇÃO MÍNIMA WUXGA 1920 X 1200, RELAÇÃO DE CONTRASTE TÍPICO MÍNIMO 25.000: 1 FULL ON OFF COMPLETO, PROPORÇÃO DE TELA 16:9 NATIVO, 4:3 COMPATIVEL, COMPATIBILIDADE: WUXGA, UXGA, WXGA, SXGA+, XGA, SVGA, VGA, RESIZED, VESA, PC, MAC, HDTV, EDTV, COMPATIBILIDADE 3D SUPORTA TODOS OS FORMATOS 3D HDMI 1.4, COR: PRETA OU BRANCO, ENERGIA/VOLTAGEM : AC 100-240V, 50/60HZ, FECHAMENTO FULL HD). GARANTIA MÍNIMA DA LÂMPADA DE 6 MESES. REF: OPTOMA, BENQ.	1	0	1
23	RACK 12U REFRIGERADO (ESTRUTURA DE MONOBLOCO SOLDADA EM PLACA DE AÇO, PORTA FRONTAL DE VIDRO TEMPERADO, FECHADURA E CHAVE, ABERTURA SUPERIOR E INFERIOR PARA PASSAGEM DE CABOS COM TAMPA REMOVIVEL, TETO COM FURAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE VENTILADORES, PINTURA ELÉTROSTÁTICA TEXTURIZADA PRETA).	1	1	0
24	RACK MUSICAL PARA MESA DE SOM E PERIFÉRICOS PADRÃO 19" RACK DE FERRO COM RODAS DE BORRACHA, 02 BANDEJAS PADRÃO 19" PARA PERIFÉRICOS (Altura: 45mm, Largura: 470mm, Comprimento: 310mm, Material: Aço), 01 BANDEJA MULTIUSO PARA NOTEBOOK E EQUIPAMENTOS FORA DO PADRÃO 19" (Altura: 260mm, Largura: 482mm, Comprimento: 62mm, Material: Aço)	3	1	2
25	SUPORTE DE PAREDE PARA CAIXAS ACUSTICAS (SUPORTE GIRATORIO DE 180 GRAUS HORIZONTAL E 60 GRAUS VERTICAL, PARA CAIXAS ACÚSTICAS COM PESO MÁXIMO DE 35KG)	8	6	2



DIRETORIA ADJUNTA DA ADMINISTRAÇÃO – DARAD

Endereço: Praça Marechal Deodoro, 319, Centro – Maceió/Alagoas. CEP: 57.020-919.

Fones: (82) 4009-3468. E-mail: darad@tjal.jus.br

26	SUPORTE P/ PROJETOR (AJUSTE MAXIMO 360 GRAUS HORIZONTAL, MATERIAL EM AÇO CARBONO, REVESTIMENTO EM PÓ, PINTURA ELETRÓSTATICA DE ALTA TECNOLOGIA, COR BRANCO, PESO MAXIMO SUPORTADO DE 13KG).	4	3	1
27	SUPORTE TRIPE P/ CAIXA DE SOM (TIPO: PEDESTAL, MODELO 01P, PARA CAIXAS DE SOM ACUSTICA QUE POSSUAM COPO DE ENCAIXE, MATERIAL EM ALUMINIO, PINO DE TRAVAMENTO, COM BAG, 2 REGULAGENS DE ALTURA, PÉS DOBRAVEL, COR PRETA).	8	0	8
28	TELA 119' ELETRICA DAT MAT 3.0 COM MOLDURA TELA EM TECIDO MATTE WHITE BRANCO FOSCO COM GANHO 10, TECIDO TRANSLUCIDO BLACK WHITE COM GANHO 10, SISTEMA DE AUTO TENSIONAMENTO, FORMATO 16:9, MOTOR TUBULAR IMPORTADO, PERMITE LIMPEZA DE TECIDO COM PRODUTOS NEUTROS, MODELO 220V, ACOMPANHA CLT, SENSOR DE CORRENTE, HD 16:9, TAMANHO DE AREA VISUAL: 272cm x 148cm / TAMANHO DE AREA DO TECIDO 312cm x 207cm, COM CHUMBAMENTO. MOLDURA RESISTENTE A OXIDAÇÃO, QUANDO INSTALADA PROPORCIONA FECHAMENTO COM A TARJA, FABRICADA EM ALUMINIO, LEVE, COM PINTURA ELETROSTATICA, FACIL INSTALAÇÃO, PERMITE LIMPEZA COM PRODUTOS NEUTROS, TOTAL SEGURANÇA COM CHUMBAMENTO JUNTAMENTE A TELA DE PROJEÇÃO.	3	3	0
29	TELA 133' ELÉTRICA DAT MAT 3.0 COM MOLDURA TELA EM TECIDO MATTE WHITE BRANCO FOSCO COM GANHO 10, TECIDO TRANSLUCIDO BLACK WHITE COM GANHO 10, SISTEMA DE AUTO TENSIONAMENTO, FORMATO 16:9, MOTOR TUBULAR IMPORTADO, PERMITE LIMPEZA DE TECIDO COM PRODUTOS NEUTROS, MODELO 220V, ACOMPANHA CLT, SENSOR DE CORRENTE, HD 16:9, TAMANHO DE AREA VISUAL: 442cm x 249cm / TAMANHO DE AREA DO TECIDO 466cm x 284cm, COM CHUMBAMENTO, TECIDO ESPECIAL CONTRA POLARIZAÇÃO DA LUZ, SOFT 3D). MOLDURA RESISTENTE A OXIDAÇÃO, QUANDO INSTALADA PROPORCIONA FECHAMENTO COM A TARJA, FABRICADA EM ALUMINIO, LEVE, COM PINTURA ELETROSTATICA, FACIL INSTALAÇÃO, PERMITE LIMPEZA COM PRODUTOS NEUTROS, TOTAL SEGURANÇA COM CHUMBAMENTO JUNTAMENTE A TELA DE PROJEÇÃO.	1	0	1

DIRETORIA ADJUNTA DA ADMINISTRAÇÃO – DARAD

Endereço: Praça Marechal Deodoro, 319, Centro – Maceió/Alagoas. CEP: 57.020-919.

Fones: (82) 4009-3468. E-mail: darad@tjal.jus.br

30	TRANSMISSOR DE AUDIO UHF • Aproximadamente 100m de alcance: total liberdade sem fio. • No mínimo 8 horas de uso contínuo: com duas pilhas pequenas alcalinas. • Scan e Sync: configura e controla o sistema automaticamente. • Diversity controlado por microprocessador: sinal sem fio. • Case rígido para transporte e armazenamento: seu equipamento protegido. • Sistemas Compatíveis por Banda: 12. • Transmissor PGX1 tipo Bodypack. • LEDs indicadores de ligado, mute e carga de bateria. Chave liga/desliga e mute, 2 pilhas tamanho AA permitem 8 horas de uso contínuo. Faixa de operação de até 92m. • Receptor PGX4 • Até 18 sistemas compatíveis, saídas de áudio P10 e XLR, Diversity controlado por microprocessador. • Cabo de Instrumento WA302 • Cabo para instrumento de 75cm com conector P10 de um lado e TQG (mini-conector de 3 pinos) no outro lado.	1	0	1
----	---	---	---	---

6. AMOSTRA:

A aceitação da proposta será condicionada à prévia análise de amostra fornecida pela empresa licitante, com fundamento no artigo 4º, XI, da Lei nº 10.520/2002, e artigo 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993. A análise da amostra objetiva a verificação da sua conformidade com as especificações técnicas e físicas exigidas pela Administração neste Edital e seus anexos, bem como do atendimento às disposições da Lei nº 8.078/90.

7. CRONOGRAMA DE AQUISIÇÃO:

De imediato após emissão das notas de empenho.

8. DOS PRAZOS:

8.1. DE ENTREGA:

20 (vinte dias) corridos, contados do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

8.2. DA GARANTIA:

De no mínimo de 02 (dois) anos, contados da data de entrega.

9. LOCAL DE ENTREGA:

Departamento Central de Material e Patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas
Avenida Jucá Sampaio, 1049 – Barro Duro



DIRETORIA ADJUNTA DA ADMINISTRAÇÃO – DARAD

Endereço: Praça Marechal Deodoro, 319, Centro – Maceió/Alagoas. CEP: 57.020-919.

Fones: (82) 4009-3468. E-mail: darad@tjal.jus.br

Maceió/AL

CEP: 57045-365

10. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

11. DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto da presente licitação.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

O presente contrato administrativo necessita da designação de um Gestor e seu respectivo Substituto lotados na DARAD; bem como de um Fiscal e seu substituto, lotados no DCEA.

Maceió, 11 de setembro de 2018



Leandro F. Pereira

Diretor Adjunto de Administração

DIRETORIA ADJUNTA DA ADMINISTRAÇÃO – DARAD

Endereço: Praça Marechal Deodoro, 319, Centro – Maceió/Alagoas. CEP: 57.020-919.

Fones: (82) 4009-3468. E-mail: darad@tjal.jus.br

ANEXO 1

Quantitativos destinados a cada Unidade do Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
PROJETOR 4000 LUMENS FULL HD (RESOLUÇÃO NATIVA HD 1080P (1920 X 1080), RESOLUÇÃO MÍNIMA WUXGA 1920 X 1200, RELAÇÃO DE CONTRASTE TÍPICO MÍNIMO 25.000: 1 FULL ON OFF COMPLETO, PROPORÇÃO DE TELA 16:9 NATIVO, 4:3 COMPATIVEL, COMPATIBILIDADE: WUXGA, UXGA, WXGA, SXGA+, XGA, SVGA, VGA, RESIZED, VESA, PC, MAC, HDTV, EDTV, COMPATIBILIDADE 3D SUPORTA TODOS OS FORMATOS 3D HDMI 1.4, COR: PRETA OU BRANCO, ENERGIA/VOLTAGEM : AC 100-240V, 50/60HZ, FECHAMENTO FULL HD). GARANTIA MÍNIMA DA LÂMPADA DE 6 MESES. REF: OPTOMA, BENQ.	1
TELA 133" ELÉTRICA DAT MAT 3.0 COM MOLDURA TELA EM TECIDO MATTE WHITE BRANCO FOSCO COM GANHO 10, TECIDO TRANSLUCIDO BLACK WHITE COM GANHO 10, SISTEMA DE AUTO TENSIONAMENTO, FORMATO 16:9, MOTOR TUBULAR IMPORTADO, PERMITE LIMPEZA DE TECIDO COM PRODUTOS NEUTROS, MODELO 220V, ACOMPANHA CLT, SENSOR DE CORRENTE, HD 16:9, TAMANHO DE AREA VISUAL: 442cm x 249cm / TAMANHO DE AREA DO TECIDO 466cm x 284cm, COM CHUMBAMENTO, TECIDO ESPECIAL CONTRA POLARIZAÇÃO DA LUZ, SOFT 3D). MOLDURA RESISTENTE A OXIDAÇÃO, QUANDO INSTALADA PROPORCIONA FECHAMENTO COM A TARJA, FABRICADA EM ALUMINIO, LEVE, COM PINTURA ELETROSTATICA, FACIL INSTALAÇÃO, PERMITE LIMPEZA COM PRODUTOS NEUTROS, TOTAL SEGURANÇA COM CHUMBAMENTO JUNTAMENTE A TELA DE PROJEÇÃO.	1
EXTENSOR DE SINAL HDMI 120MT (CONECTORES HDMI & RJ-45, QUALIDADE DE VIDEO EM 3D FULL HD, RESOLUÇÕES MÍNIMAS DE 480i@60HZ a 1080p@60HZ, COMPATIBILIDADES COM TV FULL HD, 4K e 3D).	1
SUPORTE P/ PROJETOR (AJUSTE MAXIMO 360 GRAUS HORIZONTAL, MATERIAL EM AÇO CARBONO, REVESTIMENTO EM PÓ, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA TECNOLOGIA, COR BRANCO, PESO MAXIMO SUPORTADO DE 13KG).	1
ESTABILIZADOR CONDICIONADOR PARA PROJETOR - (07 TOMADAS, MICROPROCESSADO, ENTRADAS RF, RJ-45, E RJ 11 PROTEGIDAS, TRANSFORMA 220V PARA 127V, 5 NÍVEIS DE PROTEÇÃO, SINALIZADORES VISUAIS POR LED)	1
MICROFONE SD PRO UHF DUPLO (base + microfone) (SISTEMA DUPLO SEM FIO, 2 ANTENAS, 2 CANAIS, 2 FREQUÊNCIAS UHF 700-850MHZ, FREQUENCIA DOS TRANSMISSORES 50HZ-15KHZ, RECEPTOR COM FONTE AC BIVOLT, 3 SAIDAS – 2XLR + 1 P10, TRANSMISSORES COM 2 PILHAS AAA).	1
MICROFONE S/ FIO SIMPLES (SISTEMA SEM FIO, 1 ANTENAS, 1 CANAL, FREQUENCIA VHF 500-750MHZ, FREQUENCIA DOS TRANSMISSORES 50HZ-15KHZ, RECEPTOR COM FONTE AC BIVOLT, 3 SAIDAS – 2XLR + 1 P10, TRANSMISSOR COM 2 PILHAS AAA). REF: LESON, SKP, SOUND PRO.	4
CABO RCA/P2 (CONECTORES NIQUELADOS, CABO 2X 0,3 DUPLA BLINDAGEM COM PONTERAS REFOÇADAS – 1,5M) - PARA COMPUTADOR E NOTEBOOK	4
CABO P2/P10 (CONECTORES NIQUELADOS, P10 ST, P2 BLINDADO, CABO 2X 0,3 DUPLA BLINDAGEM COM PONTERAS REFOÇADAS 1,5M) - PARA COMPUTADOR/NOTEBOOK	4
CABO P10/P10 (CONECTORES NIQUELADOS, P10 ST, CABO 2X 0,3 DUPLA BLINDAGEM COM PONTERAS REFOÇADAS– 10M) - PARA MICROFONE	4
SUPORTE DE PAREDE PARA CAIXAS ACUSTICAS (SUPORTE GIRATORIO DE 180 GRAUS HORIZONTAL E 60 GRAUS VERTICAL, PARA CAIXAS ACÚSTICAS COM PESO MÁXIMO DE 35KG)	2



DIRETORIA ADJUNTA DA ADMINISTRAÇÃO – DARAD

Endereço: Praça Marechal Deodoro, 319, Centro – Maceió/Alagoas. CEP: 57.020-919.

Fones: (82) 4009-3468. E-mail: darad@tjal.jus.br

RACK MUSICAL PARA MESA DE SOM E PERIFÉRICOS PADRÃO 19” RACK DE FERRO COM RODAS DE BORRACHA, 02 BANDEJAS PADRÃO 19” PARA PERIFÉRICOS (Altura: 45mm, Largura: 470mm, Comprimento: 310mm, Material: Aço), 01 BANDEJA MULTIUSO PARA NOTEBOOK E EQUIPAMENTOS FORA DO PADRÃO 19” (Altura: 260mm, Largura: 482mm, Comprimento: 62mm, Material: Aço)	1
---	---

MARECHAL DEODORO	
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
PROJETOR 3500 LUMENS FULL HD (LÂMPADA DLP RICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 5000 HORAS NO MODO BRILHO, RELAÇÃO DE CONTRASTE DE ATÉ 22.000, BRILHO DE NO MÍNIMO 3500 LÚMENES, RESOLUÇÃO UXGA, PRONTO PARA CONTEUDO 3D, COMPATIBILIDADE: WUXGA, UXGA, WXGA, SXGA+, XGA, SVGA, VGA, RESIZED, VESA, PC, MAC, HDTV, EDTV, COR: PRETA OU BRANCO, ENERGIA/VOLTAGEM: AC 100-240V, 50/60HZ, FECHAMENTO FULL HD). GARANTIA MÍNIMA DA LÂMPADA DE 6 MESES. REF: OPTOMA, BENQ.	1
TELA 119” ELETRICA DAT MAT 3.0 COM MOLDURA TELA EM TECIDO MATTE WHITE BRANCO FOSCO COM GANHO 10, TECIDO TRANSLUCIDO BLACK WHITE COM GANHO 10, SISTEMA DE AUTO TENSIONAMENTO, FORMATO 16:9, MOTOR TUBULAR IMPORTADO, PERMITE LIMPEZA DE TECIDO COM PRODUTOS NEUTROS, MODELO 220V, ACOMPANHA CLT, SENSOR DE CORRENTE, HD 16:9, TAMANHO DE AREA VISUAL: 272cm x 148cm / TAMANHO DE AREA DO TECIDO 312cm x 207cm, COM CHUMBAMENTO. MOLDURA RESISTENTE A OXIDAÇÃO, QUANDO INSTALADA PROPORCIONA FECHAMENTO COM A TARJA, FABRICADA EM ALUMINIO, LEVE, COM PINTURA ELETROSTATICA, FACIL INSTALAÇÃO, PERMITE LIMPEZA COM PRODUTOS NEUTROS, TOTAL SEGURANÇA COM CHUMBAMENTO JUNTAMENTE A TELA DE PROJEÇÃO.	1
EXTENSOR DE SINAL HDMI 4.0 60MTS (CONECTORES HDMI & RJ-45, QUALIDADE DE VIDEO EM 3D FULL HD, RESOLUÇÕES MÍNIMAS DE 480i@60HZ a 1080p@60HZ, COMPATIBILIDADES COM TV FULL HD, 4K e 3D).	1
SUPORTE P/ PROJETOR (AJUSTE MAXIMO 360 GRAUS HORIZONTAL, MATERIAL EM AÇO CARBONO, REVESTIMENTO EM PÓ, PINTURA ELETRÓSTATICA DE ALTA TECNOLOGIA, COR BRANCO, PESO MAXIMO SUPORTADO DE 13KG).	1
MESA MIXER AMPLIFICADA 400W PARA 6 MICROFONES (DIGITAL EFEITO STEREO, POTENCIA 400W RMS, SISTEMA COM USB, SD CARD, JACKSD CARD, BLUETOOTH, EQ EM TODOS OS CANAIS, LED DE PICO EM TODOS OS CANAIS, 16 NIVEIS DENTRO DO SISTEMA EM VIGOR, 1 AUX SEND POR CANAL PARA EFEITOS EXTERNOS E MONITORAMENTO, SAIDA EXTERNA AUXILIAR P2, TAG: AMPLIFICADOR, CABEÇOTE, 110/220v). REF: SKP E NOVIK	1
PEÇA DE CABO 2x1,5mm BIPOLAR COM 100M (MODELO PROFISSIONAL 2X1,5mm, BITOLA 2X1,5mm, COBRE RICO + PVC, ANTICHAMA, APLICAÇÃO: SOM AMBIENTE PROFISSIONAL) REF: FICAP, PIRELLI.	2
MICROFONE SD PRO UHF DUPLO (base + microfone) (SISTEMA DUPLO SEM FIO, 2 ANTENAS, 2 CANAIS, 2 FREQUÊNCIAS UHF 700-850MHZ, FREQUENCIA DOS TRANSMISSORES 50HZ-15KHZ, RECEPTOR COM FONTE AC BIVOLT, 3 SAIDAS – 2XLR + 1 P10, TRANSMISSORES COM 2 PILHAS AAA).	2
PAR DE CAIXA ACUSTICA BRANCA 100W (AMBIENTE INTERNO E EXTERNO, GRADE METALICA DE ALTA RESISTENCIA, ALTA QUALIDADE DE AUDIO, SUPORTE GIRATORIO DE 180 GRAUS HORIZONTAL E 60 GRAUS VERTICAL, PRODUTO RESISTENTE A ÁGUA, POTENCIA DE SAIDA 100W, FREQUENCIA DE RESPOSTA DE 100-20.000HZ, 88DB, WOOFER 5 POLEGADAS, TWITER 1,0 POLEGADAS). REF: BSA, SUMAY, SKP.	2



DIRETORIA ADJUNTA DA ADMINISTRAÇÃO – DARAD

Endereço: Praça Marechal Deodoro, 319, Centro – Maceió/Alagoas. CEP: 57.020-919.

Fones: (82) 4009-3468. E-mail: darad@tjal.jus.br

JUIZADOS DE ARAPIRACA	
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
PROJETOR 3500 LUMENS FULL HD (LÂMPADA DLP RICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 5000 HORAS NO MODO BRILHO, RELAÇÃO DE CONTRASTE DE ATÉ 22.000, BRILHO DE NO MÍNIMO 3500 LÚMENES, RESOLUÇÃO UXGA, PRONTO PARA CONTEUDO 3D, COMPATIBILIDADE: WUXGA, UXGA, WXGA, SXGA+, XGA, SVGA, VGA, RESIZED, VESA, PC, MAC, HDTV, EDTV, COR: PRETA OU BRANCO, ENERGIA/VOLTAGEM: AC 100-240V, 50/60HZ, FECHAMENTO FULL HD). GARANTIA MÍNIMA DA LÂMPADA DE 6 MESES. REF: OPTOMA, BENQ.	1
SUPORTE P/ PROJETOR (AJUSTE MAXIMO 360 GRAUS HORIZONTAL, MATERIAL EM AÇO CARBONO, REVESTIMENTO EM PÓ, PINTURA ELETRÓSTATICA DE ALTA TECNOLOGIA, COR BRANCO, PESO MAXIMO SUPORTADO DE 13KG).	1
TELA 119" ELETRICA DAT MAT 3.0 COM MOLDURA TELA EM TECIDO MATTE WHITE BRANCO FOSCO COM GANHO 10, TECIDO TRANSLUCIDO BLACK WHITE COM GANHO 10, SISTEMA DE AUTO TENSIONAMENTO, FORMATO 16:9, MOTOR TUBULAR IMPORTADO, PERMITE LIMPEZA DE TECIDO COM PRODUTOS NEUTROS, MODELO 220V, ACOMPANHA CLT, SENSOR DE CORRENTE, HD 16:9, TAMANHO DE AREA VISUAL: 272cm x 148cm / TAMANHO DE AREA DO TECIDO 312cm x 207cm, COM CHUMBAMENTO. MOLDURA RESISTENTE A OXIDAÇÃO, QUANDO INSTALADA PROPORCIONA FECHAMENTO COM A TARJA, FABRICADA EM ALUMINIO, LEVE, COM PINTURA ELETROSTATICA, FACIL INSTALAÇÃO, PERMITE LIMPEZA COM PRODUTOS NEUTROS, TOTAL SEGURANÇA COM CHUMBAMENTO JUNTAMENTE A TELA DE PROJEÇÃO.	1
CABO HDMI 15M 4K SPEED ULTRA HD (ACABAMENTO TRIPLA BLINDAGEM, VERSÃO HIGHT SPEED, CONDUTORES DE COBRE E CONECTORES BANHADO A OURO 24K, 15MTS, COMPATIBILIDADE 3D 4K, RESOLUÇÃO SUPORTADA TP 4096 X 2160P)	1
MESA MIXER AMPLIFICADA 400W PARA 6 MICROFONES (DIGITAL EFEITO STEREO, POTENCIA 400W RMS, SISTEMA COM USB, SD CARD, JACKSD CARD, BLUETOOTH, EQ EM TODOS OS CANAIS, LED DE PICO EM TODOS OS CANAIS, 16 NIVEIS DENTRO DO SISTEMA EM VIGOR, 1 AUX SEND POR CANAL PARA EFEITOS EXTERNOS E MONITORAMENTO, SAIDA EXTERNA AUXILIAR P2, TAG: AMPLIFICADOR, CABEÇOTE, 110/220v). REF: SKP E NOVIK	1
MICROFONE SD PRO UHF DUPLO (base + microfone) (SISTEMA DUPLO SEM FIO, 2 ANTENAS, 2 CANAIS, 2 FREQUÊNCIAS UHF 700-850MHZ, FREQUENCIA DOS TRANSMISSORES 50HZ-15KHZ, RECEPTOR COM FONTE AC BIVOLT, 3 SAIDAS – 2XLR + 1 P10, TRANSMISSORES COM 2 PILHAS AAA).	2
PAR DE CAIXA ACUSTICA BRANCA 100W (AMBIENTE INTERNO E EXTERNO, GRADE METALICA DE ALTA RESISTENCIA, ALTA QUALIDADE DE AUDIO, SUPORTE GIRATORIO DE 180 GRAUS HORIZONTAL E 60 GRAUS VERTICAL, PRODUTO RESISTENTE A ÁGUA, POTENCIA DE SAIDA 100W, FREQUENCIA DE RESPOSTA DE 100-20.000HZ, 88DB, WOOFER 5 POLEGADAS, TWITER 1,0 POLEGADAS). REF: BSA, SUMAY, SKP.	4
PEÇA DE CABO 2x1,5mm BIPOLAR COM 100M (MODELO PROFISSIONAL 2X1,5mm, BITOLA 2X1,5mm, COBRE RICO + PVC, ANTICHAMA, APLICAÇÃO: SOM AMBIENTE PROFISSIONAL) REF: FICAP, PIRELLI.	2
ESTABILIZADOR CONDICIONADOR PARA PROJETOR - (07 TOMADAS, MICROPROCESSADO, ENTRADAS RF, RJ-45, E RJ 11 PROTEGIDAS, TRANSFORMA 220V PARA 127V, 5 NIVEIS DE PROTEÇÃO, SINALIZADORES VISUAIS POR LED)	1
FILTRO DE LINHA (FILTRO DE LINHA COM PROTEÇÃO FUSIVEL, 10 TOMADAS, MATERIAL EM FIBRA DE CARBONO METALICO, MICROPROCESSADO).	1



DIRETORIA ADJUNTA DA ADMINISTRAÇÃO – DARAD

Endereço: Praça Marechal Deodoro, 319, Centro – Maceió/Alagoas. CEP: 57.020-919.

Fones: (82) 4009-3468. E-mail: darad@tjal.jus.br

RACK 12U REFRIGERADO (ESTRUTURA DE MONOBLOCO SOLDADA EM PLACA DE AÇO, PORTA FRONTAL DE VIDRO TEMPERADO, FECHADURA E CHAVE, ABERTURA SUPERIOR E INFERIOR PARA PASSAGEM DE CABOS COM TAMPA REMOVIVEL, TETO COM FURAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE VENTILADORES, PINTURA ELÉTROSTÁTICA TEXTURIZADA PRETA).	1
--	---

ESMAL	
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
CAIXA DE SOM 15" AMPLIFICADA COM CAIXA DE POLIPROPILENO INJETADO. DIMENSÕES APROXIMADAS 72cmX47cmX38cm, PESO APROXIMADO 20,5KG, ENTRADA PARA MICROFONES P10, 1 SAÍDA AUXILIAR RCA, CONTROLE DE VOLUME, AMPLIFICADOR CLASSE D, EQ DE GRAVE, MÉDIO E AGUDO, 800W RMS, ALIMENTAÇÃO 110V-220V, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 60HZ-35KHZ, POTÊNCIA DO PICO 1600W, WOOFER 15 POLEGADAS, CAIXA DUAS VIAS, BLUETOOTH, AUX, USB, SD, MICROFONES.) COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL. REF: JBL, PRO BASS, NOVIK, SKP.	12
CABO P2/P10 (CONECTORES NIQUELADOS, P10 ST, P2 BLINDADO, CABO 2X 0,3 DUPLA BLINDAGEM COM PONTERAS REFOÇADAS - 10M) - PARA COMPUTADOR E NOTEBOOK	6
SUPORTE TRIPE P/ CAIXA DE SOM (TIPO: PEDESTAL, MODELO 01P, PARA CAIXAS DE SOM ACÚSTICA QUE POSSUAM COPO DE ENCAIXE, MATERIAL EM ALUMÍNIO, PINO DE TRAVAMENTO, COM BAG, 2 REGULAGENS DE ALTURA, PÉS DOBRAVEL, COR PRETA).	8
MESA DE SOM 06 CANAIS - BIVOLT • (Entradas MIC / XLR Balanceadas: Canais 1 e 2 • 2 Entradas IN LINE TSR 1/4" (P10) Balanceadas: Canais 1 e 2 4 Entradas IN LINE TRS 1/4" (P10): Canais 3, 4, 5 e 6 • 4 Entradas RCA: Canais 3 e 4 • 2 Saídas TSR 1/4" (P10): Main Out 2 Saídas RCA: Main Out • 1 Saídas TSR 1/4" (P10): Aux Out • Resposta de Frequência @-3dB: 1Hz a 75 KHz • 4 Bandas de equalização por canal Low +/- 15dB (80Hz) • Mig Low +/- 15dB (500Hz) Mid High +/- 15dB (3500Hz) High +/- 15dB (12000Hz) • Nível máximo das saídas: • Main Out (P10/RCA) 16 dBu/4,9Vac Aux Out (P10) 16 dBu/4,9Vac • Fonte: bivolt • Tensão de alimentação (Conector DC-P4): 9 a 16 Vdc • Consumo máximo: > 350mA • Entrada Remoto: 9 a 16 Vdc (Conector DC-P4) • Corrente Máxima na saída remoto: 350mA (Conector DC-P4) Dimensões: 19,6 x 46,5 x 10 • Peso: 0.93 kg • REF: sound pro, skp, yamaha, novik.	1

DIRETORIA ADJUNTA DA ADMINISTRAÇÃO – DARAD

Endereço: Praça Marechal Deodoro, 319, Centro – Maceió/Alagoas. CEP: 57.020-919.

Fones: (82) 4009-3468. E-mail: darad@tjal.jus.br

MESA DE SOM 16 CANAIS - BIVOLT • Canais: 16 • Pré-amplificadores phantom para microfones com o desempenho de ruído ultra-baixo: 12 • Soundcraft Sapphyre British EQ: 4 bandas • Efeitos Lexicon Com os recursos premiados de: Reverbs, Delays, Choruses e Modulações: Single Engine • Limitadores dbx (Compressores de alta-ratio): 4 • 2in/2out de áudio USB e gravação • Entradas Hi-Z para guitarras, baixos e outros instrumentos • Filtros de passa alta e baixa e 48V Phantom Power em todos os canais de microfones • Roteamento de áudio Soundcraft Série GB • Faders 100mm de qualidade superior • Construção metálica robusta Mais qualidade e confiabilidade • Fonte interna de alimentação universal bivolt. • Auxiliares: 4 • Subgrupos: 4 mono/2 stereo • Dimensões: 630mm x 595mm x 210mm • Peso: 8.66kg • REF: sound pro, skp, yamaha, novik.	1
TRANSMISSOR DE AUDIO UHF • Aproximadamente 100m de alcance: total liberdade sem fio. • No mínimo 8 horas de uso contínuo: com duas pilhas pequenas alcalinas. • Scan e Sync: configura e controla o sistema automaticamente. • Diversity controlado por microprocessador: sinal sem fio. • Case rígido para transporte e armazenamento: seu equipamento protegido. • Sistemas Compatíveis por Banda: 12. • Transmissor PGX1 tipo Bodypack. • LEDs indicadores de ligado, mute e carga de bateria. Chave liga/desliga e mute, 2 pilhas tamanho AA permitem 8 horas de uso contínuo. Faixa de operação de até 92m. • Receptor PGX4 • Até 18 sistemas compatíveis, saídas de áudio P10 e XLR, Diversity controlado por microprocessador. • Cabo de Instrumento WA302 • Cabo para instrumento de 75cm com conector P10 de um lado e TQG (mini-conector de 3 pinos) no outro lado.	1
MICROFONE S/ FIO SIMPLES (SISTEMA SEM FIO, 1 ANTENAS, 1 CANAL, FREQUENCIA VHF 500-750MHZ, FREQUENCIA DOS TRANSMISSORES 50HZ-15KHZ, RECEPTOR COM FONTE AC BIVOLT, 3 SAIDAS – 2XLR + 1 P10, TRANSMISSOR COM 2 PILHAS AAA). REF: LESON, SKP, SOUND PRO.	1
MICROFONE SD PRO UHF DUPLO (base + microfone) (SISTEMA DUPLO SEM FIO, 2 ANTENAS, 2 CANAIS, 2 FREQUÊNCIAS UHF 700-850MHZ, FREQUENCIA DOS TRANSMISSORES 50HZ-15KHZ, RECEPTOR COM FONTE AC BIVOLT, 3 SAIDAS – 2XLR + 1 P10, TRANSMISSORES COM 2 PILHAS AAA).	11
MICROFONE SD PRO HS FACIAL (base + microfone) Tipo: Headset; Frequência digital: VHF 200–250Mhz; Resposta frequência: 40 Hz a 15 KHz; Sensibilidade: 10dBu (=30dB); Auricular ou transmissor de guitarra; Receptor com fonte AC bivolt; Transmissor com 2 pilhas AAA; Cor: preto.	5
ESTABILIZADOR 1500VA 220V/127V • Capacidade máxima: 1500VA (1,5KVA) Entrada: 220V • Faixa de entrada: 180 a 253V Saída: 220 ±6% • Fusível retardado: 8a Altura: 14,5 cm • Largura: 10 cm • Profundidade: 23,5 cm Peso médio: 3,6Kg Tomadas: 3 • Tecnologia: Tap-change • Estágios de regulação: 4 estágios Tempo de comutação: 8 ms (1/2 ciclo) Frequência: 60 hz • Rendimento: Superior a 90% • Distorção harmônica: Não introduz (regime permanente e carga linear) • Temperatura de operação: 0 a 40° C Umidade relativa: 0 a 95% sem condensação Proteção: • Sobrecarga e curto circuito Fusível sub ou sobretensão Surtos de energia • Filtro de linha Gabinete: • Pintura eletrostática epóxi Metálico aterrado	8



DIRETORIA ADJUNTA DA ADMINISTRAÇÃO – DARAD

Endereço: Praça Marechal Deodoro, 319, Centro – Maceió/Alagoas. CEP: 57.020-919.

Fones: (82) 4009-3468. E-mail: darad@tjal.jus.br

• Grau de proteção IP31 Tratamento anticorrosivo Sinalização: • Equipamento ligado - Led verde aceso Sobrecarga - Led Verde Piscando • Proteção de subtensão - Led vermelho aceso Proteção de sobretensão - Led vermelho piscando	
RACK MUSICAL PARA MESA DE SOM E PERIFÉRICOS PADRÃO 19” RACK DE FERRO COM RODAS DE BORRACHA, 02 BANDEJAS PADRÃO 19” PARA PERIFÉRICOS (Altura: 45mm, Largura: 470mm, Comprimento: 310mm, Material: Aço), 01 BANDEJA MULTIUSO PARA NOTEBOOK E EQUIPAMENTOS FORA DO PADRÃO 19” (Altura: 260mm, Largura: 482mm, Comprimento: 62mm, Material: Aço)	1

RIO LARGO	
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
PROJETOR 3500 LUMENS FULL HD (LÂMPADA DLP RICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 5000 HORAS NO MODO BRILHO, RELAÇÃO DE CONTRASTE DE ATÉ 22.000, BRILHO DE NO MÍNIMO 3500 LÚMENES, RESOLUÇÃO UXGA, PRONTO PARA CONTEUDO 3D, COMPATIBILIDADE: WUXGA, UXGA, WXGA, SXGA+, XGA, SVGA, VGA, RESIZED, VESA, PC, MAC, HDTV, EDTV, COR: PRETA OU BRANCO, ENERGIA/VOLTAGEM: AC 100-240V, 50/60HZ, FECHAMENTO FULL HD). GARANTIA MÍNIMA DA LÂMPADA DE 6 MESES. REF: OPTOMA, BENQ.	1
TELA 119” ELETRICA DAT MAT 3.0 COM MOLDURA TELA EM TECIDO MATTE WHITE BRANCO FOSCO COM GANHO 10, TECIDO TRANSLUCIDO BLACK WHITE COM GANHO 10, SISTEMA DE AUTO TENSIONAMENTO, FORMATO 16:9, MOTOR TUBULAR IMPORTADO, PERMITE LIMPEZA DE TECIDO COM PRODUTOS NEUTROS, MODELO 220V, ACOMPANHA CLT, SENSOR DE CORRENTE, HD 16:9, TAMANHO DE AREA VISUAL: 272cm x 148cm / TAMANHO DE AREA DO TECIDO 312cm x 207cm, COM CHUMBAMENTO. MOLDURA RESISTENTE A OXIDAÇÃO, QUANDO INSTALADA PROPORCIONA FECHAMENTO COM A TARJA, FABRICADA EM ALUMINIO, LEVE, COM PINTURA ELETROSTATICA, FACIL INSTALAÇÃO, PERMITE LIMPEZA COM PRODUTOS NEUTROS, TOTAL SEGURANÇA COM CHUMBAMENTO JUNTAMENTE A TELA DE PROJEÇÃO.	1
EXTENSOR DE SINAL HDMI 4.0 60MTS (CONECTORES HDMI & RJ-45, QUALIDADE DE VIDEO EM 3D FULL HD, RESOLUÇÕES MÍNIMAS DE 480i@60HZ a 1080p@60HZ, COMPATIBILIDADES COM TV FULL HD, 4K e 3D).	1
SUPORTE P/ PROJETOR (AJUSTE MAXIMO 360 GRAUS HORIZONTAL, MATERIAL EM AÇO CARBONO, REVESTIMENTO EM PÓ, PINTURA ELETROSTATICA DE ALTA TECNOLOGIA, COR BRANCO, PESO MAXIMO SUPORTADO DE 13KG).	1
MESA MIXER AMPLIFICADA 400W PARA 6 MICROFONES (DIGITAL EFEITO STEREO, POTENCIA 400W RMS, SISTEMA COM USB, SD CARD, JACKSD CARD, BLUETOOTH, EQ EM TODOS OS CANAIS, LED DE PICO EM TODOS OS CANAIS, 16 NIVEIS DENTRO DO SISTEMA EM VIGOR, 1 AUX SEND POR CANAL PARA EFEITOS EXTERNOS E MONITORAMENTO, SAIDA EXTERNA AUXILIAR P2, TAG: AMPLIFICADOR, CABEÇOTE, 110/220v). REF: SKP E NOVIK	1
PEÇA DE CABO 2x1,5mm BIPOLAR COM 100M (MODELO PROFISSIONAL 2X1,5mm, BITOLA 2X1,5mm, COBRE RICO + PVC, ANTICHAMA, APLICAÇÃO: SOM AMBIENTE PROFISSIONAL) REF: FICAP, PIRELLI.	2
MICROFONE SD PRO UHF DUPLO (base + microfone) (SISTEMA DUPLO SEM FIO, 2 ANTENAS, 2 CANAIS, 2 FREQUÊNCIAS UHF 700-850MHZ, FREQUENCIA DOS TRANSMISSORES 50HZ-15KHZ, RECEPTOR COM FONTE AC BIVOLT, 3 SAIDAS – 2XLR + 1 P10, TRANSMISSORES COM 2 PILHAS AAA).	2



DIRETORIA ADJUNTA DA ADMINISTRAÇÃO – DARAD

Endereço: Praça Marechal Deodoro, 319, Centro – Maceió/Alagoas. CEP: 57.020-919.

Fones: (82) 4009-3468. E-mail: darad@tjal.jus.br

PAR DE CAIXA ACUSTICA BRANCA 100W (AMBIENTE INTERNO E EXTERNO, GRADE METALICA DE ALTA RESISTENCIA, ALTA QUALIDADE DE AUDIO, SUPORTE GIRATORIO DE 180 GRAUS HORIZONTAL E 60 GRAUS VERTICAL, PRODUTO RESISTENTE A ÁGUA, POTENCIA DE SAIDA 100W, FREQUENCIA DE RESPOSTA DE 100-20.000HZ, 88DB, WOOFER 5 POLEGADAS, TWITER 1,0 POLEGADAS). REF: BSA, SUMAY, SKP.	2
---	---

FÓRUM DO BARRO DURO	
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
MICROFONE C/ FIO SIMPLES RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 50 A 15 000 HZ IMPEDÂNCIA 600 OHM NÍVEL DE SAÍDA -52 DBV / PA * A 1KHZ * 1 PA = 94 DB SPL CONEXÃO DE SAÍDA XLR-¼ "(6,3 MM) COMPRIMENTO DO CABO: 15' (4,5 METROS) REF: LESON, SKP, SOUND PRO.	9
MICROFONE S/ FIO SIMPLES (SISTEMA SEM FIO, 1 ANTENAS, 1 CANAL, FREQUENCIA VHF 500-750MHZ, FREQUENCIA DOS TRANSMISSORES 50HZ-15KHZ, RECEPTOR COM FONTE AC BIVOLT, 3 SAIDAS - 2XLR + 1 P10, TRANSMISSOR COM 2 PILHAS AAA). REF: LESON, SKP, SOUND PRO.	9
SUPORTE DE PAREDE PARA CAIXAS ACUSTICAS (SUPORTE GIRATORIO DE 180 GRAUS HORIZONTAL E 60 GRAUS VERTICAL, PARA CAIXAS ACÚSTICAS COM PESO MÁXIMO DE 35KG)	6
RACK MUSICAL PARA MESA DE SOM E PERIFÉRICOS PADRÃO 19" RACK DE FERRO COM RODAS DE BORRACHA, 02 BANDEJAS PADRÃO 19" PARA PERIFÉRICOS (Altura: 45mm, Largura: 470mm, Comprimento: 310mm, Material: Aço), 01 BANDEJA MULTIUSO PARA NOTEBOOK E EQUIPAMENTOS FORA DO PADRÃO 19" (Altura: 260mm, Largura: 482mm, Comprimento: 62mm, Material: Aço)	1

Maceió, 11 de setembro de 2018


Leandro Fontes Pereira
Diretor Adjunto de Administração